SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2830

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2019/2020**

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

### EDITAIS
### RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2020

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2020**

"Regulamenta o ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS."

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** É considerado facultativo o ponto no dia 12 de junho para todos os empregados da AGESAN-RS, sendo possível a compensação de jornada.

**Art. 2º** A forma de compensação e o controle serão determinados e fiscalizados pela Diretoria Geral.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 10 de junho de 2020.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente
AGESAN-RS

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**DEB44394

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2020

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2020**

"Prorroga, em parte, a vigência da Resolução n.º 005/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020."

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vigência da resolução da Presidência n.º 005/2020 até a data de 01.07.2020, apenas em relação ao atendimento presencial da ouvidoria.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2020.

Canoas, 10 de junho de 2020.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente

***AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO***
AGESAN-RS

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**7FB02DAF

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)

**CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING,** Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 23 de junho de 2020, às 08:30 horas, em primeira chamada e às 09:00 horas em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Alteração da composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, votação e deliberação;

2. Aprovação de Resoluções;

3. Apresentação e deliberação de alteração da Resolução AGO nº 001/2018 que dispõe sobre quadro de pessoal da agência para inclusão da função de pregoeiro;

4. Assuntos gerais.

A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual. Para a participação, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriageral@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Canoas, em 10 de junho de 2020.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente
AGESAN-RS –Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**E35642DE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº 013/2020**

**PORTARIA Nº 013/2020**

"DESIGNA EMPREGADOS DA AGESAN-RS PARA COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2020"

**CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING**, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR,** DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, brasileiro, inscrito no CPF n° 001.385.010-50, PRESCILA CERENTINI ELY, brasileira, inscrita no CPF n° 024.773.200-17, TIAGO LUIZ GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 912.189.340-34 para comporem a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2020 da Agesan-RS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CANOAS, 10 DE JUNHO DE 2020.**

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**A246A32D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO N° 185/2020**

Certifico que foi realizado no dia 10/06/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**Ato n° 185/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 083/2019**. Contratado: **CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.657.264/0001-96.** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

**SANANDUVA**, em 10 de junho de 2020.

***JACIR MIORANDO,***
Presidente do CIRENOR.

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**12D6D6E0

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº 186/2020**

Certifico que foi realizado no dia 10/06/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**Ato n° 186/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 169/2020**. Contratado:**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.372.020/0001-44.**Tem ajustado o que segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 169/2020, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

**SANANDUVA**, em 10 de junho de 2020.

***JACIR MIORANDO***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**2F80E038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-20**

**TERMO ADITIVO**
**DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-20**

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-20, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-20, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 05 de Dezembro de 2019.
**CONTRATADA:**
**Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda**
Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Bairro Agua branca, Curitiba – PR
CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a). Paulo Andrei Baraus, CPF nº 033.119.049-40, RG nº 8083895-6.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **05/06/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-20. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-20.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES**
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

***CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS***

***NUNESFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***

**Testemunhas:**

**1) ___**
**2) ____**

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

***ALEXANDRE MAYER CESAR***
OAB 66.781
Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Mauricio Alves da Silva
**Código Identificador:**1D63C439

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-02**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-02**

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-02, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-02, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 04 de Dezembro de 2019.
**CONTRATADA:**
**Alg Brasil Comercio e Industria de Produtos Eireli**
Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689 – Sala 101, Bairro Vilar dos Teles, São João Demeriti – RJ
CNPJ sob o nº 11.495.858/0001-90, neste ato representada pela Sra. Patrícia Simões da Silva, CPF nº 117.456.897-61, RG nº 20579970-3.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **04/06/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-02. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-02.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES**
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

***CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS***

***ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI***

**Testemunhas:**

**1) ___**

**2) ____**

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

***ALEXANDRE MAYER CESAR***
OAB 66.781

Assessor Jurídico.

**Publicado por:**
Mauricio Alves da Silva
**Código Identificador:**ECAD0805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**PREGÃO PRESENCIAL 015/2020.**

| **AVISO DE LICITAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **MODALIDADE** | **OBJETO** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020** | O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Telefonia fixa, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020. | **26/06/2020** | **09 horas** |
| Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427 - 1323. | | | |
| Alegrete, RS, 09 de junho de 2020. | ***MOISES PEREIRA FONTOURA***<br>Presidente da Câmara Municipal | | |

**Publicado por:**
Plauto Monteiro Soares
**Código Identificador:**B05AEB10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 199/2020 EM 10 DE JUNHO DE 2020**

**PORTARIA Nº 199/2020 EM 10 DE JUNHO DE 2020**

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA MARLI DE FÁTIMA SAVICKI".-

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 378 de 09/06/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Marli de Fátima Savicki**,** detentora de cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 60 dias, a contar de 08/06/2020 a 06/08/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –**

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DANIELA BIGOLIN PARUSSULO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**0359A0C2

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 133/2020**

**CONTRATO Nº 133/2020 - CONTRATANTE:** Município de Alegria. **OBJETO:** Prestação de serviços de aplicação de adesivo no veículo VAN SPRINTER, ano 2019 modelo 2020, Placa IZZ 6H73, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. **DISPENSA:** 051/2020. **VIGÊNCIA** – 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 1.826,00 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais). **CONTRATADA: VINICIUS EDUARDO ZIMMERMANN**, inscrita no CNPJ nº 30.094.622/0001-97**.** Data: 10.06.2020.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Giovane Taborda
**Código Identificador:**5648563F

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 134/2020**

**CONTRATO Nº 134/2020 - CONTRATANTE:** Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de Material para manutenção em banheiro e cozinha do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria – RS. **DISPENSA:** 052/2020. **VIGÊNCIA** – 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 2.517,80 (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). **CONTRATADA: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57**.** Data: 10.06.2020.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Giovane Taborda
**Código Identificador:**CDF63F2F

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020**
**O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 051/2020, referente ao Processo Administrativo nº 094/2020, datado do dia 10 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **VINICIUS EDUARDO ZIMMERMANN**, inscrita no CNPJ nº 30.094.622/0001-97, para prestação de serviços de aplicação de adesivo no veículo VAN SPRINTER, ano 2019 modelo 2020, placa IZZ 6H73 da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação do serviço o contratante pagará a importância de R$ 1.826,00 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 0805** – Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais. 10 0301 0010 2042 – Fundo Municipal com Recursos Federais. **266** 4500 3390 39 00 00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 10 de junho de 2020.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Giovane Taborda
**Código Identificador:**9B769249

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020**
**O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 052/2020, referente ao Processo Administrativo nº 095/2020, datado do dia 10 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57, para aquisição de Material para manutenção em banheiro e cozinha do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria - RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o montante dos materiais em R$ **2.517,80** (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **263** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 10 junho de 2020.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Giovane Taborda
**Código Identificador:**7787CC26

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Instituto de Radiologia de Carazinho Ltda, CNPJ nº. 89.912.463/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 026.01.09.04/2018, Chamamento Público 01/2018. **Valor do Credenciamento:** Valor global de R$ 102.391,68 (cento e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), eis que tal valor foi corrigido pelo índice IGP-M acumulado no período (6,69%). Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2018, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 11 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de junho de 2020.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**49521495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020**
**ADVERTÊNCIA**
**BERFT TRANSPORTES EIRELI – ELETRICA**
**CNPJ 17.746.024/0001-97**

Pela presente, ressaltando o interesse público e a preservação de alta relevância do patrimônio público, procedemos na 3ª **ADVERTÊNCIA** a essa empresa pelo descumprimento integral da Notificação nº 01/2020, de 14 de maio de 2020 e da Notificação nº 02/2020, de 19 de maio de 2020, recebidas nas correspondentes datas. Até o momento, aguardamos que seja feito o relatório técnico por parte da BERFT TRANSPORTES EIRELI ELÉTRICA, uma vez que os problemas de queima de lâmpadas persistem na sede da Câmara Municipal, sendo essa empresa a única responsável pela execução e a garantia dos serviços objeto do Contrato nº 03/2019 – - prestação de serviço de montagem, construção e instalação de subestação de energia elétrica de média tensão com potência nominal de 225 kva com medição de energia abrigada, incluindo a instalação e adequação da rede de média tensão da CEEE-D. Consideramo-nos insatisfeitos com a postura e sem providência efetiva por parte da empresa, mesmo diante das duas notificações anteriormente feitas e recebidas pela contratada, reiteramos que não recebemos nenhum relatório técnico da situação da subestação que garantam as **condições de segurança da subestação de energia e o sistema elétrico que alimenta a Câmara Municipal de Alvorada.** Neste sentido, oportunizamos novamente novo prazo até o dia 18 de junho (5 dias úteis), para a manifestação e providências satisfatórias ao problema sem solução até o momento. As vistorias ao local (sede de Câmara) deverão ser agendadas previamente para o acompanhamento devido pelo servidor desta casa legislativa. Assim, mais uma vez tentamos evitar prejuízos à Câmara Municipal e também penalidades previstas em Lei contra a empresa BERFT TRANSPORTES EIRELI ELÉTRICA. Neste ato, fica a premente advertência pelo não atendimento às Notificações já referidas, garantido a prévia defesa, para urgentes providências, sob pena das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no art. 87 e art. 101, quando cabíveis. Este instrumento, será encaminhado à empresa já mencionada por e-mail, pelo whatsapp do Sr. Alceu (proprietário), publicado na site da Câmara Municipal e na imprensa oficial, cumprindo aos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência. A preservação da relação comercial, não transcende ao interesse público, portanto, aguardamos as soluções práticas e efetivas.

Alvorada, 10 de junho de 2020.

***RICARDO S. DE OLIVEIRA***
Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

***JULIANO MARINHO***
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B9BC9DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 045/2020**

Contrato Nº 045/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020

**Objeto**: Contratação Emergencial de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de fornecimento de Urnas Mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros, translados e demais encargos, na modalidade Benefício Eventual Por Morte – "Auxílio Funeral", concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de contratação de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão e expedição da Ordem de Início dos Serviços, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**Contratado: CAB Prestadora de Serviços Eireli**

**Valor Total Mensal: R$ 171.517,36 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**

Alvorada, 12 de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**BE9334BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia 15/06/2020 (Segunda feira), das 09:00 às 14:30 horas.

| Edital | Classificação | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 001/2017 | 117º lugar | Fabiane Flores | Auxiliar Administrativo |
| 001/2017 | 40º lugar | Eduardo Ventura Pereira Lima | Guarda Municipal |
| 001/2017 | 41º lugar | Raylan Rodrigues da Silva | Guarda Municipal |

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**795EE551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2020
**REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de embalagens marmitex térmicas para atender a demanda das escolas da rede municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

| **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – 21.596.355/0001-65** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | Embalagem Tipo marmitex térmicas descartáveis 750 ml em EPS. Pacote com 100 unidades. Marca: Totalplast (Cota Principal) | Pcte | 1.125 | R$ 35,49 |
| 02 | Embalagem Tipo marmitex térmicas descartáveis 750 ml em EPS. Pacote com 100 unidades. Marca: Totalplast (Cota Reservada) | Pcte | 375 | R$ 35,49 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 10/06/2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de Junho de 2020.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
**Código Identificador:**281B57C4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

**Contratada:** DZL Distribuidora Zanata LTDA, CNPJ 00.088.664/0001-54
**Contratante:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**Objeto:** Fornecer os seguintes produtos, conf. descrito p/ as secretarias: Agricultura - Sol. 57/2019; Administração - Sol. 161/2019; Fazenda - Sol. 48/2019; Educação - Sol. 222/2019; Desenv. Economico - Sol. 10/2019; Obras - Sol. 200/2019; Saúde - Sol. 262/2019; Assist. Social (ABRIGO) - Sol. 1379/2019; Cidad. E Assist. Social - Sol. 1377/2019; Assist. Social (CRAS) - Sol. 1376/2019; Assist. Social (PIM) - Sol. 1380/2019. **Valor:** R$ 229.323,58 (duzentos e vinte e nove, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 09 de junho de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**9EBB1500

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONVITE 06/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE N° 06/2020**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE n° 06/2020**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para **Contratação de Empresa de Produção Cultural para realizar o Projeto de Educação Patrimonial intitulado "*Memórias de Arroio dos Ratos: Educação Patrimonial e Inventário de Bens Materiais e Imateriais*"** no Municipio de Arroio dos Ratos/RS**.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **23/06/2020** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 08 de junho de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Adriana Antunes
**Código Identificador:**0BD8B6B5

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº741/2020

**PORTARIA 741/2020.**

Altera REPRESENTANTes da coordenadoria de gestão de contratos de serviços de saúde.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os representantes da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, conforme descrito abaixo:

**Representantes da Comissão de Avaliação, conforme Seção IV do Decreto nº 006/2014:**
Paulo Ricardo Porto, CPF: 383.518.970-00
Betina Schmitt, CPF: 921.832.470-53
Thiago Fonseca de Moura, CPF: 048.956.040-71

**Responsável pela fiscalização contábil:**
Emily Machado Antunes, CPF: 026.787.430-80

**Responsáveis pela fiscalização de chegada de materiais:**
Mármara Marja do Nascimento Pires, CPF: 009.408.740-75
Patricia Macedo Rodrigues, CPF: 948.300.530-20

**Art. 2º** - Os representantes deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 701/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de junho de 2020.**

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**3EE29772

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020
VINCULADO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 DO CISGA

**Contratada:** Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA, CNPJ 00.088.664/0001-54
**Contratante:** Município de Arroio dos Ratos/RS, através de adesão ao PE 01/2020 SRP do CISGA
**Objeto:** Fornecimento dos seguintes materiais, conforme descrito: item 1 - Imunocromatografia - teste imunológico para detecção da covid-19, em amostras de soro, plasma e sangue, anti covid-19 IGG/IGM - teste rápido. **Valor:** R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos testes descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**EE123E46

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

**Contratada:** Banrisul Cartões SA, CNPJ 92.934.215/0001-06
**Contratante:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**Objeto do aditivo:** Prazo. **Prazo:** O presente termo aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente contrato, de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, forte no art. 57, II da lei 8.666/93.

Arroio dos Ratos, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**0B1B35B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020

**VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2020,** o professor de anos finais do ensino fundamental - Português, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a), carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

**JEFERSON UBIRATAN PERLIN PERES**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02(dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 02(dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE JUNHO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**357AD874

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº005/2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº005/2020**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020**

**VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 005/2020,** a agente comunitária de saúde, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

**VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02(dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 02(dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE JUNHO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**1B59634A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2020.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 12 de junho de 2020, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

**• ADANA CAROLINE DE SOUZA MELLO**

**INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA:**

**• ANDRESSA TAÍS SOARES**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**1B73362C

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADOS (AS)** no cargo de PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificados em 8º e 9º lugares respectivamente, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

8º DAIANI GILVANI MATTER
9º PRISCILA DE VARGAS DA SILVA MARTINS

**OBSERVAÇÕES**: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JUNHO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**FA7CD5CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**CONVITE 04/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE 04/2020**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a todos os interessados à abertura do edital de licitação na modalidade **CONVITE 04/2020**, tendo como objeto : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICO E ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**
A data de abertura está marcada para o dia **24/06/2020 às 09:30 horas**.
A presente licitação é **EXCLUSIVA** a s beneficiarias da LC 123/2006, enquadradas como **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP**) do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta com o envio do Termo de Recebimento do Edital.
Demais informações, bem como a cópia do edital poderão ser retiradas junto a essa Prefeitura Municipal, durante o horário normal de expediente, ou através do site www.augustopestana.rs.gov.br , bem como pelo fone: **(055) 3334-4924.**

Augusto Pestana 10 de junho de 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**CF51E3D5

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 26 de Junho de 2020 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 57/20 – Tomada de Preços nº 001/20, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos para, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sinalização horizontal e obras complementares em trecho da Avenida Adão Welker e Rua Ricardo Agostinho Dorigoni. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 10 de Junho de 2020.

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**1146506E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 26 de Junho de 2020 às 10:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 58/20 – Tomada de Preços nº 002/20, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos para, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de obras de Capeamento Asfaltico em CBUQ sobre calçamento e sinalização horizontal em trecho da Rua Celso Longo e trecho da Avenida Ângelo Caleffi. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 10 de Junho de 2020.

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**40D279E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**COMTRATADA: ITAMAR LIMA MACEDO ME**
**CNPJ:** nº 11.158.727/0001-18
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULO UNO PLACAS ISZ 1464
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 5.802,00 (Cinco mil oitocentos e dois reais)
**HOMOLOGaÇÃO:** 09.06.2020
**Assinatura**: 10.06.2020
**PRAZO**: 60 dias
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 072/2020
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 10 de junho de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**E8C26F98

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 272, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo, o primeiro de 29 de junho de 2020 a 18 de julho de 2020 (20 dias), e o segundo de 21 a 30 de dezembro de 2020 (10 dias) ao servidor Rivelino Antonio de Carvalho Rufino, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de junho de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**B5DDCAA1

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 273, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Regis Antoniazzi Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de junho de 2020

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**17DE8C64

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2020

**DECRETO N° 48 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Decreta Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O Feriado Nacional de 11 de junho de 2020 (Corpus Christi)
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020, em virtude do feriado de 11 de junho de 2020 (Corpus Christi)

**Art. 2°** - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
**Parágrafo único:** As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelo secretário da respectiva pasta.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de junho de 2020.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**318D7578

### SECRETARIA DA FAZENDA
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLAUDETE FIORINI COLETTI - ME
CNPJ: 92.593.318/0001-41

OBJETO: Aquisição de Jaquetas acolchoadas de matelasse faileter, para uso dos servidores públicos municipais alocados na Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda.
Dotações:
2278 – Recurso Livre
Valor: R$6.510,0 (seis mil quinhentos e dez reais)
Vigência: 04/06/20 até 31/12/20

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**1A462D17

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 002/2020, para cadastramento de prestadores de serviços de máquina, postos de combustíveis e agropecuárias, para fins de concessão de bônus aos agricultores que fizeram uso do talão de produtor no ano de 2018. Data e horário para apresentação de proposta e documentação: até 17 de julho de 2020, 09h. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail fiscal2@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiele Fetter Pittelkov
**Código Identificador:**4BF58390

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 25 de junho de 2020, às 09 horas, será realizada a sessão públicado pregão eletrônico,através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br,com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de uma escavadeira hidráulica (CONVÊNIO Ministério do Desenvolvimento Regional – Plataforma + Brasil n° 897330/2019) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiele Fetter Pittelkov
**Código Identificador:**49EC0BC9

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 25 de junho de 2020, às 14 horas, será realizada a sessão públicado pregão eletrônico, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição deum caminhão zero quilômetro (CONVÊNIO MAPA – Plataforma+Brasil n° 890275/2019) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiele Fetter Pittelkov
**Código Identificador:**702E0D0E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de peças para: Micro ônibus Volare V8 placas IQQ-0861 (2010), Micro ônibus Volare V8 placas IQQ-0863 (2010) e Micro ônibus Volare V8 placas IQW-3419 (2010), por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 25/06/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 10 de junho de 2020.

***INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**74C4D116

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

**Modalidade:** DISPENSA nº 021/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, locação, manutenção e suporte técnico mensal dos Sistemas: ISS Eletrônico e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. **Contratada:** ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 93.088.649/0001-97. **Valor total:** R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais). **Prazo de execução:** de 15 de junho de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Braga, 10 de junho de 2020.

***INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**7154015E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### LEI MUNICIPAL Nº 4.973, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DA PRESENÇA DE DOULAS NOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Às maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do município de Campo Bom, fica determinada a permissão da presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos acima especificados.
**§ 1º.** Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, código 3221-35, Doulas, são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.
**§ 2º.** A presença das Doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005.

**Art. 2º.** As Doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança em ambiente hospitalar, sem custo adicional à parturiente.

**§ 1º.** Entende-se como instrumentos de trabalho das Doulas:
I - bolas de fisioterapia;
II - massageadores;
III - bolsa de água quente;
IV - óleos para massagens;
V - banqueta auxiliar para parto;
VI - demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

**§ 2º**. Para fins do disposto neste artigo, fica vedada a cobrança de qualquer taxa adicional, por parte da instituição pública ou privada, médicos e equipe médica, vinculada à presença da doula em todos os tipos de trabalho de parto, durante o período de trabalho de parto, vias do nascimento, pós-parto imediato, em casos de intercorrências.

**Art. 3º.** Fica vedada às Doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que tenham formação profissional em saúde que as capacite para tais atos.

**Art. 4º.** A doulagem será exercida privativamente pela Doula, cujo exercício é livre em todo território municipal, observadas as disposições desta Lei.
**§ 1º.** As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Campo Bom, farão a sua forma de admissão das Doulas, respeitando preceitos éticos, de competência e das suas normas internas de funcionamento, com a apresentação dos seguintes documentos:
I - carta de apresentação, contendo nome completo, endereço, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Registro Geral - RG, contato telefônico e correio eletrônico;
II - cópia de documento oficial com foto;
III - enunciado de procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrição do planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência;
IV - termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
V - cópia do certificado de formação profissional, segundo o Certificado Brasileiro de Ocupação - CBO.
**§ 2º.** Os documentos exigidos nos incisos I ao V poderão ser substituídos por carteira de identificação de associação ou instituição congênere, desde que exclusiva da categoria, devidamente cadastrada junto aos órgãos de saúde.

**Art. 5º.** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito, na primeira ocorrência, pela autoridade competente;
II - sindicância administrativa;
III - multa de 500 (quinhentas) URMs, ( Unidades de Referência Municipal) por infração, dobrada a cada reincidência.
**Parágrafo Único** - O Poder Executivo municipal definirá a destinação dos recursos oriundos da arrecadação das multas.

**Art. 6º.** A Doula deve ser regularmente cadastrada, via instituições de classe oficializadas como associações, federação, cooperativas, sindicatos e afins, desde que exclusiva da categoria, devidamente cadastrada junto aos órgãos de saúde, ou de forma individual, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos congêneres da rede pública e privada onde atuarem.

**Art. 7º.** Os serviços de saúde abrangidos pelo disposto nesta lei deverão, no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados de sua publicação, adotar as providências que julgarem necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 08 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B3A3F974

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 042/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de impressos diversos para várias secretarias do Município de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 11 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**F5163C0B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO CONTRATO Nº 148/2020**

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** CONTRULOG LTDA – CNPJ 14.224.669/0001-71
**OBJETO:** Execução do projeto de reconstrução do Galpão Crioulo.
**VALOR:** R$ 83.470,67 (oitocentos e três reais e quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 66.766,54 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro

centavos) para material e R$ 16.694,13 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos) para mão de obra.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**2F471F67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS toma público aos interessados que às**08h30min do dia 24 de junho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de pneus diversos – SRP.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**C6885373

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 51.982, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

RETIFICA PORTARIA Nº 50.447, de 02 de janeiro de 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 50.447, de 02 de janeiro de 2020, que concedeu Licença Complementar à Gestante LYSSANDRA BORBA OLIVEIRA, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de abril de 2020 a 07 de junho de 2020,

**Considerando** Parecer Jurídico – junho/2020 – PJM e Processo Judicial nº 9000330-14.2020.8.21.0087,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 50.447, de 02 de janeiro de 2020, que concedeu Licença Complementar à Gestante LYSSANDRA BORBA OLIVEIRA, matrícula nº 9869, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de abril de 2020 a 07 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Conceder Licença Complementar à Gestante **LYSSANDRA BORBA OLIVEIRA**, matrícula nº 9869, de 60 (sessenta) dias, no período de **03 de junho de 2020 a 1º de agosto de 2020**, conforme requerimento protocolado sob o nº 39619/2019.".*
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**D1F5E3BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 51.986, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **CECILIA MARGARITA GIURA FERNANDEZ**, matrícula nº 12453, do cargo de Médico Ginecologista - Obstetra, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**0079AD88

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 51.989, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2020, da servidora **CLAIR TERESINHA MASERA**, matrícula nº 11093, titular do Cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de março de 2017, pela Portaria nº 43.666, de 1º de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de março de 2017.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**EF6B6AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 51.990, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2020, da servidora **MARIA CLEACI DOS REIS AZEVEDO**, matrícula nº 11141, titular do Cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2017, pela Portaria nº 44.002, de 21 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**FEB9F3A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO CONTRATO Nº 141/2020**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** BEST SUL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ 08.748.902/0001-12
**OBJETO:** Aquisição de licenças de software Autodesk AutoCAD.
**VALOR:** R$ 46.873,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais), sendo R$ 11.503,00 (onze mil e quinhentos e três reais) para 01 (uma) licença de uso do AutoCAD Civil 3D e R$ 35.370,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais) para 18 (dezoito) licenças de uso do AutoCAD LT.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) dias, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**DF0874DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO CONTRATO Nº 142/2020**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** PROMASTERS LTDA – CNPJ 18.268.230/0001-16
**OBJETO:** Aquisição de licença de uso de software Open Windows.
**VALOR:** R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 900,00 (novecentos reais) por 01 licença Open Windows Server 2019 Standard e R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) por 05 licenças Open Windows Remote Desltop Services 2019 User CAL Governamental.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) dias, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**0F552AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO CONTRATO Nº 143/2020**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – CNPJ 10.894.828/0001-94
**OBJETO:** Aquisição de licença de uso de software Open Windows e renovação da licença de software Corel Draw.
**VALOR:** R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) para 10 licenças Open Windows Server CAL User e R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pela renovação da licença Corel Draw Graphics Suite 2019.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) dias, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**D9C00944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO CONTRATO Nº 144/2020**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 31.748.956/0001-08
**OBJETO:** Aquisição de refrigerador vertical, câmara de conservação de imunobiológicos/termolábeis para vacinas e medicamentos.
**VALOR:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) dias, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 10 de junho de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**70C3BCCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 06/2020 – RADAR MÓVEL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/07/2020 a 31/07/2020, nos locais abaixo discriminados**:

**VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H**
**ENDEREÇOS**
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6550 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida dos Municípios, nº 5991 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 6778 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 1515 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 4701 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 5238 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6260 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6620 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Estrada Pio XII, nº 1780 – sentido Bairro/Centro

Campo Bom, 05 de junho de 2020.

***ROSALINO CONSTANTE SEARA,***
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**D66E8613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO PP Nº 016/2020 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 016/2020. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para todas as secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 10/06/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 22/06/2020, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 11 de junho de 2020.

***ILIANDRO CESAR WELTER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**27F8C5BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 286/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

| NOME | CARGO | PERÍODO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|
| LUCIA INES FINGER LEBENS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/02/2016 A 06/02/2019 | APROVADO |

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de JUNHO de 2020.

Registre-se e publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**1270C6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 287/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

| NOME | CARGO | PERÍODO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|
| DAISE BOURSCHEID | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/05/2015 a 15/09/2019 | APROVADO |

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Cretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**CDA19171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 288/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

| NOME | CARGO | PERÍODO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|
| DEBORA WELTER STRIEDER | PROFESSOR II – NÍVEL ESPECIAL I | 19.02/2016 a 03/02/2019 | APROVADO |

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal..
Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**ACF393A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 290/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**
CONVOCAR, a partir de 10 de maio de 2020, a Professora **DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ,** 2ª nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas escolas municipais de Cândido Godói, conforme previsto na alínea c, do artigo 29 da Lei nº 2.136/2010, para atender demandas de ampliação de turma.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 143/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**3AFF0C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 311/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 320.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso I e II.

**D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 37.110,40 (trinta e sete mil cento e dez reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 40.000,00(138)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 200.000,00(208)
ATIVIDADE: 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇAO BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50.000,00(232)
ATIVIDADE :103010123.2.059000 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00(1340)
ATIVIDADE: 103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS - SAMU
ELEMENTO DESPESA:33903000.000-Material de Consumo R$ 10.000,00(250)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por excesso de arrecadação do recurso ESF apoio manutenção fonte 4500, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação do recurso PIES fonte 4011, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso Vigilância fonte 4502 e no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por redução das seguintes dotações:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE:123680116.1.010000 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA:449052.000-Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00(116)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS - SAMU
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 10.000 (251)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**95FA9ABD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA CONTRATO

**Processo Administrativo nº 443/2020**
**Pregão Presencial nº 07/2020**

**Do Objeto:** Fornecimento de Licença de uso de Software Específico para Gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS, conforme detalhamento do ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 07/2020.
**Contratado:** Masper Assessoria Ltda**,** CNPJ 08.402.772/0001-61.
**Contrato:** nº 23/2020 de 09/10/2020.
**Valor Global:** R$ 37.790,00.
**Vigência:** 09/06/2020 a 08/06/2021.

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**D6F785BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

**Pregão Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por item**; objeto: aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nas oficinas de CRAS, **conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**
***OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 15/06/2020.***
**Abertura: 26/06/2020**, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.b

***VALTER HATWIG SPIES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deise Lemos Nenê
**Código Identificador:**31FAE383

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 238/2020

**PORTARIA Nº 238/2020, de 10 de junho de 2020.**

Concede Gratificação Plantão da Saúde.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal 4614/2020, de 30 de janeiro de 2020,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Conceder gratificação aos servidores que estiveram incluídos na escala de sobreaviso, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2020, conforme segue abaixo:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Alex Farezin da Silva | Motorista |
| Claudiomiro Lourenço de Albuquerque | Motorista |
| Cledi de Fátima Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem |
| Elson Bueno Martins | Motorista |
| Homenig Leopoldo Rauber | Motorista |
| Iliziane Pinheiro de Souza Flores | Motorista |
| Marcelo dos Santos Saldanha | Motorista |
| Paulo Cesar Grabin | Motorista |

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**4C756C20

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 164/2020

DECRETO Nº 164, de 8 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020 até o limite de R$ 300,00 (trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.674 - Material de consumo
R$ 300,00
Total..... R$ 300,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390140000000000000.513 - Diárias - civil
R$ 300,00
Total..... R$ 300,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**2AA16EEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 239/2020**

**PORTARIA Nº 239/2020, de 10 de junho de 2020.**

FIXA ESCALA DE PLANTÃO DE FISCAIS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO/ ICMS

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Estado de Calamidade Pública instaurado no município – Decreto Municipal 084/2020 - em virtude de surto epidêmico causado pelo coronavírus (COVID-19), ***RESOLVE:***

**Art. 1º-** Fixar escala de plantão dos fiscais nos finais de semana e feriados conforme segue:

| Nome: | Data: | Telefone: |
|---|---|---|
| MATEUS RICARDO WEBLER | 01/05/2020 - (turno manhã e tarde) | (55)- 984543412 |
| ADRIANO VIEIRA | | (55) 99696-8329 |
| GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ | 02/05/2020 e 03/05/2020 (turno manhã e tarde) | (55)- 996531523 |
| MATEUS RICARDO WEBLER | | (55)- 984543412 |
| FELIPE MIOTTO KRONBAUER | 09/05/2020 e 10/05/2020 (turno manhã e tarde) | (55)- 999225240 |
| ADRIANO VIEIRA | | (55) 99696-8329 |
| GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ | 16/05/2020 e 17/05/2020 (turno manhã e tarde) | (55)- 996531523 |
| MATEUS RICARDO WEBLER | | (55)- 984543412 |
| FELIPE MIOTTO KRONBAUER | 23/05/2020 e 24/05/2020 (turno manhã e tarde) | (55)- 999225240 |
| ADRIANO VIEIRA | | (55) 99696-8329 |
| GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ | 30/05/2020 e 31/05/2020 (turno manhã e tarde) | (55)- 996531523 |
| MATEUS RICARDO WEBLER | | (55)- 984543412 |

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**1AA2AC66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 05/2020 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO GOULART - PARTE I**

**ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 05/2020**
Processo Administrativo: 57/2020
Licitação 5/2020
Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Data Homologação 22/05/2020
Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA PARTE DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO GOULART
Valor R$ 283.971,61

Coronel Bicaco, 10 de junho de 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
**Código Identificador:**62AC524A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 05/2020 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO GOULART - PARTE I**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 05/2020**

Adjudicação para a Contratação de empresa objetivando realizar a obra de revitalização da Praça João Goulart Parte I em nome da empresa **DIONEI A. DE M. MACHADO & CIA LTDA – ME.**

Coronel Bicaco, 10 de junho de 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
**Código Identificador:**93C992CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 06/2020**

Objeto: Sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas. A data será no dia 15 de junho, às 09h00min, na sala de licitações na prefeitura municipal de Coronel Bicaco-RS.

Coronel Bicaco, 10 de junho de 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
**Código Identificador:**8F71B701

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 211/2020**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CAMILA TAINÁ ELSENBACH**, CPF nº 035.454.790-99, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4BE9E89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 212/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CARLA MARGARETE LAMMEL**, CPF nº 887.941.560-34, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**1F90EEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 213/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, CPF nº 000.551.650-10, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**5F68938A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 214/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CLAUCIA DE ARAUJO CRESPAN PAZET**, CPF nº 001.774.880-18, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**DA73CA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 215/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER**, CPF nº 981.177.000-00, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**3CFE8A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 216/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CARINE ANDREIA ANKLAM**, CPF nº 001.377.140-09, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 02/06/2020 a 16/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**55DA5172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 217/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, CPF nº 002.126.000-10, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**8E39B642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS**, CPF nº 895.350.570-49, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**49173DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 219/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, CPF nº 013.092.360-54, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**A74B0426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 220/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DAILANE ANDREIA AMARAL**, CPF nº 033.886.120-30, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**5266679F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 221/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ISAIR TRENTIN PANASSOLLO**, CPF nº 923.514.920-72, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**595A86F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 222/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CRISTIANE PLESZEVY FUHR**, CPF nº 015.104.070-22, Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**12C6895A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 223/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **CRISTINA PLESZEVY**, CPF nº 007.188.560-90, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**59847250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 224/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO**, CPF nº 009.183.940-82, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**0CC76DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 225/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DEBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI**, CPF nº 965.514.530-15, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**E5ADF37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 226/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, CPF nº 943.872.730-20, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 22 (vinte e dois) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 02/06/2020 a 23/06/2020, sendo 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**B2266B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 227/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **JANICE ALF RUFF**, CPF nº 903.687.110-72, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 02/06/2020 a 16/06/2020, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019 e 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**66600641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 228/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, CPF nº 003.792.930-56, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 24/03/2020 a 23/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**205FA54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 229/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **DIONES DA SILVA RIBEIRO,** CPF nº 019.246.900-20, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**2E4C28C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ROQUE VALDACIR GELAIN,** CPF nº 430.819.670-15, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**B4961225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE**, CPF nº 017.461.999-54, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**62F17B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 232/ 2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, CPF nº 946.993.560-87, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**FDA2CBFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 233/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ELISABETE CEGELSKI WEBLER**, CPF nº 935.060.310-15, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**893AB7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 234/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ELISANDRA PRESTES BOTTEGA**, CPF nº 002.030.310-67, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**538600DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 235/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ELISANGELA SCHMATZ**, CPF nº 078.405.299-92, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 17/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 08/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**35F58029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN**, CPF nº 308.450.760-00, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**92A678C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 237/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ELOA DA ROCHA AMARAL**, CPF nº 488.787.820-68, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**3EC699A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 238/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ESTELA LUISA PEYROT**, CPF nº 029.507.790-50, Professora, lotada em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**1DB2494D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 239/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **GRAZIELA GOTTARDI**, CPF nº 014.270.530-65, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**7CC8BA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 240/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **JANINE CARMEN GALL FRITSCH**, CPF nº 001.862.460-05, servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 03/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**B28C26C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 241/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ERNANI LEONHARDT**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de junho a 30 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 01/06/2020.

***HÉLIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**EDCC4413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 242/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **JESSICA FERNANDA DE SOUZA**, CPF nº 020.435.540-00, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**AA0CD381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 243/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **JOSELAINE SCHU**, CPF nº 019.929.680-47, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**E8E207C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 244/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW**, CPF nº 007.959.690-82, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**2FC0DF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 245/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, CPF nº 944.089.800-30, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 03/06/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**8325D2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 246/2020**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora municipal, **DÉBORA SIMONE JANKE SELLE**, CPF nº 942.894.250-20, ocupante do cargo efetivo de professora, como responsável pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a contar de 01 de junho de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01 DE JUNHO DE 2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**2BEB6EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 247/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **LUCILÉIA FUHR BARROF**, CPF nº 721.079.520-00, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**0B723F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 248/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **LUCINEYDE BERGHETTI TONELLO**, CPF nº 947.030.190-00, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4E8BC536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 249/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, CPF nº 983.685.670-68, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**02670F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 250/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS,** CPF nº 920.677.940-00, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**8B63B8AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 251/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **NELCI SISTI,** CPF nº 250.100.180-04, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 05/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**9A258B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 252/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 430.820.250-72, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 18/09/2019 a 17/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**A2AB9F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 253/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARIA EDUARDA CARVALHO GANDINI**, CPF nº 039.744.680-21, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**E489A85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 254/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, CPF nº 006.979.800-14, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**D52376FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 255/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, CPF nº 720.317.510-34, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**79B84654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 256/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARISTANE VANESSA MARTENS**, CPF nº 020.128.100-71, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 20/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 11/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**AF0E943F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 257/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARLISE MARIA BALEST**, CPF nº 431.382.500-25, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2020 a 09/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**8119E5D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 258/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, CPF nº 896.318.460-91, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4FD51F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 259/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, CPF nº 758.559.090-34, Professora, lotada em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**14B68805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 260/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS**, CPF nº 001.913.520-39, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**1EFDD3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 261/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **RAQUEL RIGO RENNER**, CPF nº 003.995.780-21, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**E82C3D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 262/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 17 de junho a 01 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 02/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**47B04381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 263/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **LAURI LUIS URBAN**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 01 de junho a 15 de junho de 2020, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 17/12/2019 e 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 18/12/2019 a 17/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**EF3DB1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 264/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor

Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER**, CPF nº 952.227.900-53, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**7B86DA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 265/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ROSELI DOS SANTOS**, CPF nº 001.855.260-98, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**26E51836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 266/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 029.373.500-03, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**78CDBA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 267/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ROSIMERE LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI**, CPF nº 925.749.980-49, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**62752ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 268/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor

Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN**, CPF nº 920.377.200-68, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**40CE5D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 269/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal**, TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, CPF nº 020.435.610-57, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**ED53A861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 270/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal**, TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI**, CPF nº 947.068.320-04, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**ABD60521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 271/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal**, TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR**, CPF nº 006.008.710-29, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**9A24CC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 272/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor

Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, CPF nº 032.823.399-41, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 17/02/2019 a 16/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**0C2E575C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 273/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, CPF nº 020.513.240-50, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**23C2BAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 274/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, CPF nº 895.778.760-72, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**42144E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 275/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, CPF nº 001.754.270-70, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**712DD055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 276/2020**

REVOGA A PORTARIA Nº 253, DE 16 DE JUNHO DE 2017, QUE DESIGNA CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,R E S O L V E
**Art. 1º** - Revogar a contar de 01/06/2020**,** a Portaria nº 253, de 16 de junho de 2017, que designa o servidor municipal Juliano Martins da Silva, Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, revogando-se a concessão da FG 01 (Função Gratificada Padrão Um), a contar desta data, ao referido servidor.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**9C81AC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 277/2020**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal, **FRANCIELI PUHL**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CPF nº 016.814.540-50, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 15/06/2020 a 14/07/2020, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**547F88CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 278/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **DIONATAN JARDEL FRITSCH**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias, a contar de 05 de junho a 14 de junho de 2020, sendo 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 02/06/2020.

***HÉLIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**15E51332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 279/2020**

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, EXONERA a pedido, a servidora municipal, **DEBORA CRISTINA SOARES,** CPF nº 027.094.500-89, do Cargo em Comissão de Assessora Especial de Secretária, a contar de 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JUNHO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/06/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**C6E40E60

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 32695 DE 10 E JUNHO DE 2020**

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

**Art. 1°** - **DETERMINAR** Abertura de Sindicância Disciplinar em desfavor ao servidor **TERBIUN LUIZ DE OLIVEIRA,** Diretor do Departamento de Manutenção e Transporte CC/4, matrícula 6287, por ter se envolvido em um acidente, na localidade de Linha 35, no dia 11 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 32691 de 05 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2020.**

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Carina Iaroszewski
**Código Identificador:**D669754B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

- PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA - LTDA - CNPJ nº 24.604.095/0001-10 – Termo Aditivo nº 04/2020 – Contrato nº 147/2020 – Pregão Presencial nº 46/2018 – adição de poços artesianos – Assinatura: 03/06/2020.

- LUANETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 23.491.639/0001-12 – Termo Aditivo nº 08/2020 – Termo de credenciamento nº 003/2020 – Chamamento Público nº 02/2016 – Reajuste de valor – Assinatura: 11/05/2020.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**736C489A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 03/20 - LISTA PRELIMINAR HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, faz saber por este Edital a LISTA PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2020, e abre prazo para recursos quanto a homologação das inscrições, no período de 12/06/20 a 16/06/20 através do e-mail estagios@eldorado.rs.gov.br e também através do Protocolo Geral da Prefeitura somente nos dias 15 e 16 de junho de 2020 das 8h às 13:30h.

***RODRIGO AVILA DA SILVEIRA***
Secretário da Administração e Patrimônio

**Publicado por:**
Susana Trapp Gampe Vaz
**Código Identificador:**0DC01A6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, para aquisição de 12 (doze) cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás para cozinha, botijões de 45kg, para as escolas da rede municipal de ensino de Entre Rios do Sul-RS.
Data de julgamento: 25/06/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 10 de junho de 2020.

***JAIRO PAULO LEYTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonice Anibaletto dos Santos
**Código Identificador:**D49F169E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### SUMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2018 PROCESSO 91/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.

**Contratado: ROQUE PEREIRA MARTINS**
DO PRAZO: FICA RENOVADO O PRESENTE CONTRATO ATÉ 30/06/2020.

***VILMAR VIANA FARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**5E526CF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**
**6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017**
**OBJETO**: Fica reduzido o percentual acrescido sobre a Tabela SUS em 19,3% (dezenove vírgula três por cento) passando para 42% (quarenta e dois por cento) sobre a Tabela SUS a partir de 01 de Junho de 2020; todas as demais cláusulas e parágrafos permanecem inalteradas.
**CONTRATADA:** Centro Especializado em Citologia Ltda.
**Data da assinatura:** 05 de Junho de 2020.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**711A5527

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013**
**13º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2013**
**OBJETO**: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços, principalmente no que diz respeito a segurança do espaço físico pertencente a FSPSCE; fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de 12 de Julho de 2020; todas as demais cláusulas e parágrafos permanecem inalteradas.
**CONTRATADA:** Adones Rech de Moura e Cia Ltda.
**Data da assinatura:** 10 de Junho de 2020.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**E7DC1980

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020**
**OBJETO**: Aquisição de material de higiene e limpeza.
**CONTRATADA:** Suprilimp Sistemas de Limpeza Ltda.
**CNPJ:** 09.199.952/0001-50
**VALOR:** R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 293/2020.
**CONTRATADA:** Copapel Comércio e Representações de Papel Ltda.
**CNPJ:** 83.240.028/0010-14
**VALOR:** R$ 12.380,80 (doze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 294/2020.
**DATA DA DISPENSA**: 10 de Junho de 2020.
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**EFC7D64D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020**
**OBJETO**: Aquisição de água mineral para pacientes e funcionários da área COVID-19.
**CONTRATADA:** Clécio Gilvane Steindorff
**CNPJ:** 05.538.923/0001-15
**VALOR:** R$ 5.999,80 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 295/2020.
**DATA DA DISPENSA**: 10 de Junho de 2020.
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**B27158CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.506 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de junho de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**1A9F38B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.508 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de junho de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**52C555DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.507 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de junho de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**9CF75036

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.509 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de junho de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**106E84D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.630, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de junho de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**81921223

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.631, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de junho de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**37F4CA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020**, Processo administrativo nº 2451/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – DIVERSAS SECRETARIAS**" PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 26 de junho de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 26**

**de junho de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**150D9152

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA II**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (SANDUÍCHES) - SME"**:
**1.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **24 de junho de 2020,** sendo até **14 horas** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Teixeira
**Código Identificador:**CA4D5DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 136/2018**
**Segundo Adendo**
**Pregão Eletrônico 037/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Cordeiro e Batista LTDA, CNPJ 13.344.554/0001-58
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2020, até 11 de junho de 2021
**Descrição**: Vigia posto de 24 (vinte e quatro) horas, detalhamento conforme termo de referência para atendimento no prédio da antiga UPA e no prédio da nova sede da SMS
**Valor total**: R$ 289.364,64 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
**Assinatura**: 10/06/20

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**4DC85D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 043/2018**
**Segundo Adendo**
**Inexigibilidade 004/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratado:** Metaway Tecnologia da Informação LTDA
**CNPJ:** 03.880.889/0001-37
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de março de 2020, até 04 de março de 2021.
O valor **total** referente à renovação, reajustado pelo IGP-M é **R$ 192.466,80 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**. O valor **mensal** é de **R$ 16.038,90 (dezesseis mil,trinta e oito reais e noventa centavos)**.
**Assinatura**: 14/02/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**87426A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO - SME":**

**1.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica PRORROGADA para dia 29 de junho de 2020, sendo às 10:00 horas o recebimento de propostas e às 10:00 horas a etapa de lances.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isadora Delgado dos Santos
**Código Identificador:**37B82944

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020
A Comissão de Licitações, torna público o recebimento do recurso administrativo referente a fase de julgamento de habilitação do referido edital, encaminhado pela empresa CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60, conforme protocolado nº 000243/2020 de 08/06/2020. A Comissão com base no art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, abre prazo para impugnação do recurso de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação. A Ata e demais documentos do recurso encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 10 de junho de 2020

***ROSECLEIA ZATT***
Presidente Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**E5A37304

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2020 GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº053-2020**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELE**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de espaço para publicação dos atos oficiais do município na área regional.
Vinculação: Processo de Dispensa de licitação nº013/2020.
Vigência: 01/05/2020 a 30/04/2021.
Valor do Contrato R$:13.200,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**5B4162DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2020 CIEE- RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº055-2020**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO R.S. CIEE-RS**
Objeto: Primeiro termo de aditamento para prorrogação do contrato original nº091/2019.
Vinculação: Pregão presencial nº013/2019.
Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.
Valor do Contrato R$:120,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**1560D686

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Propostas e Documentos serão recebidos em 25/06/2020, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**FE5E67C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 3.061/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 31.879,10** (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos**),** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º II
0702.0824400292.064 Manutenção das Atividades do Programa PBF PAIF CRAS
**3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 8.879,10**
Art. 7º III
0801.1030101072.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(0040) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 23.000,00

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º II
**Arrecadação a maior Recurso Vinc 1178 – FMAS PBF PAIF CRAS.....R$. 8.879,10**
Art. 7º III
0801.1030101072.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.90.32(0040) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 23.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de junho de 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 04 de junho de 2020.**

***LEONARDO PIVA***
Secretário Substituto da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**BCDB3045

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 3.062/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito especial no orçamento do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.463/2020 de 09/06/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 5.725,39 (cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e trinta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
**0701.0824400292.220 Aplic Recursos FNAS – Programa BPC Escola**
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 325,39
**0701.0824400292.106 Aplic Recursos FNAS – COVID**
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 (1151) Material de Consumo ..... R$. 1.725,00
3.3.90.30 (1152) Material de Consumo ..... R$. 3.675,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
**-Superávit Financeiro Recurso Vinc 1129 – FNAS – BPC Escola ..... R$. 325,39**
**-Arrecadação a maior Recurso Vinc 1151 – FNAS – Covid Alimentação ..... R$. 1.725,00**
**-Arrecadação a maior Recurso Vinc 1152 – FNAS – Covid EPIs ..... R$. 3.675,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 10 de junho de 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 10 de junho de 2020***

***LEONARDO PIVA***
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**0CD7FD69

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 3.063/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito especial no orçamento do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.464/2020 de 09/06/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 24.929,22 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte nove reais e vinte dois centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
**1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio**
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul
3.3.20.93.39(1149)Restituição de Transf e Conv Recebidos da União . .....R$. 18.445,69
3.3.30.93.39(4292)Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$. 6.483,53

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
**-Superávit Financ Exerc Anterior Rec1149 – Estrutur. Rede Proteção Social ..... R$. 18.445,69**
**-Superávit Financ Exerc Anterior Rec4292 – Aquis Veículos Cons Popular ..... R$. 6.483,53**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 10 de junho de 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 10 de junho de 2020***

***LEONARDO PIVA***
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**11759756

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 231/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Concede férias a Servidora Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 11 dias de férias a Servidora Municipal **Emilene Castelani**, matricula nº 3573-4, referentes ao período aquisitivo de 14/05/2017 à 13/05/2018, a partir de 15/06/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 10 de junho de 2020.**

***LEONARDO PIVA***
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**6187BFE0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 232/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Concede férias a Servidor Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

| Matr. | Nome | Dias Férias | Dias Abono | Período Aquisitivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 3732-0 | Ivan Zancan Tonin | 20 | - | 17/01/2019 a 16/01/2020 | 10/06/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 10 de junho de 2020.**

***LEONARDO PIVA***
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**48E54FCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **aquisição de peças e materiais necessários para manutenção do Rolo Compactador Power ZZ 818 A.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 25/06/2020, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias ori Machado
**Código Identificador:**17012897

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 233/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Marli Fatima de Santi**, matrícula nº 212-7, conforme avaliação da Médica do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 09/06/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 10 de junho de 2020.**

***LEONARDO PIVA***
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**A64A1C10

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 234/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Anula a Portaria n. 225, de 4.6.2020 e dá outras providências**.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Súmula 473 do STF, e frente ao disposto no art. 8º, inciso IV da Lei Complementar 173, de 27.05.2020:
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a portaria n. 225, de 4.7.2020 que nomeou a Senhora **Natalia Luvizon Rodrigues**, para exercer o cargo de **Controlador Interno**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Controle Interno, desde a data da edição da citada portaria.

**Art. 2º.** O prazo do concurso restará suspenso na forma do art. 10 da Lei Complementar n. 173, de 27.05.2020, permanecendo a candidata **Natalia Luvizon Rodrigues** como a primeira classificada para o cargo de Controlador Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 4.6.2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 10 de junho de 2020.**

***LEONARDO PIVA***
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**BFF73B18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 092-19**

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Chulipa Avaliações Sociedade Simples - ME.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de assessoria e consultoria na área de Tributação Imobiliária, com ênfase na estruturação e verificação permanente de avaliações de imóveis e cálculo de tributos imobiliários (IPTU/ITBI), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 27de julho de 2020.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**8FD70573

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.889/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Institui a "Semana do Ciclismo" no Município de Ibirubá**.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2020, de 18 de maio de 2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana do Ciclismo" no Município de Ibirubá, a ser comemorada na terceira semana do mês de Agosto de cada ano.

**Parágrafo único -** A Semana do Ciclismo fica incluída no Calendário Oficial do Município de Ibirubá.

**Art. 2º** São objetivos desta Semana:
**I -** difundir o uso da bicicleta, tanto como atividade física, como um meio de transporte sustentável, esporte e lazer;
**II -** promover a conscientização sobre a importância da atividade física e do ciclismo como instrumento gerador de qualidade de vida;
**III -** desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres, primando sempre pela segurança;
**IV -** divulgar e conscientizar sobre a importância do uso de equipamentos de segurança, indispensáveis ao ciclista; e
**V -** promover eventos e debates com pessoas e grupos envolvidos na prática do ciclismo, no escopo de difundir, incentivar e apoiar novos adeptos a bicicleta.

**Art. 3º** Compete ao Município, no limite de suas dotações orçamentárias, promover políticas públicas para o incentivo ao ciclismo durante o ano, em especial na terceira semana do mês de Agosto.

**Art. 4°** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**C5B859B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 11.971/2020**

ALTERA GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, COM FINS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA AUXÍLIO E MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIS E MILITARES.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o Sr. **PAULO SÉRGIO VOGT**, Secretário de Obras e Viação, para a função de **GESTOR** da parceria celebrada com a OSC CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, por meio do Termo de Fomento nº 002-2018, Processo nº 069/2018, Inexigibilidade de Chamamento 008/2018.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**724594A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 11.972/2020**

Nomeia Valmir Joanes da Silva, para o cargo de Operador de Máquinas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear **VALMIR JOANES DA SILVA,** a contar de 10 de junho de 2020, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificado em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**642107D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 11.974/2020**

Lotar o servidor Valmir Joanes da Silva, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

***ABEL GRAVE***, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Lotar o servidor **VALMIR JOANES DA SILVA,** Operador de Máquinas, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**2B47B186

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020 – ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração nos itens 01, 02, 03 e 04 do Edital e no Termo de Referencia em anexo no Edital. ***Fica designado o dia 25/06/2020 às 09:00 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites

www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Junho de 2020.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**C60A92B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020 – ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração no lote 17 do Edital. ***Fica designado o dia 01/07/2020 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12de Junho de 2020.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**1C038ACA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADA:** 01 – RD Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda. **INABILITADA:** nº 02 – Vicente Saldanha Prestação de Serviços de Infraestrutura Civil Ltda, por ter sido declarada inapta quanto ao seu atestado de capacidade técnica (item 3.1.3 do Edital). Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8500.

Imbé, 12 de Junho de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**CE92C42D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020 CONTRATO Nº 064/2020**

**Objeto:** Contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à bacia leiteira do Município;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** JOÃO PAULO AMARO, CNPJ: 33.163.660/0001-42;
**Valor total:** R$ 22.610,00.

Iraí, 01 de junho de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**58F6B3CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Ratifico, nos termos do art. 24, inc. II e IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, Dispensa de Licitação nº 015/2020, processo administrativo nº 3137/2020, referente a contratação de empresas para execução e fornecimento de materiais para instalações elétricas do Centro de Saúde.

Itaqui/RS, 09 de abril de 2020.

***JARBAS DA SILVA MARTINI.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Danielle Henkl Bohrer
**Código Identificador:**4220F1AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Ratifico, nos termos do art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, Dispensa de Licitação nº 024/2020, processo administrativo nº 3170/2020, referente a contratação de empresa para a troca de piso na E.M.E.I Rosa Solés**.**

Itaqui/RS, 10 de junho de 2020.

***JARBAS DA SILVA MARTINI.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Danielle Henkl Bohrer
**Código Identificador:**58D87D9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Ratifico, nos termos do art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, Dispensa de Licitação nº 025/2020, processo administrativo nº 3677/2020, referente a contratação de empresa para conserto de relógios ponto.

Itaqui/RS, 08 de junho de 2020.

***JARBAS DA SILVA MARTINI.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Danielle Henkl Bohrer
**Código Identificador:**C3D5D67F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

**Retificação do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS** a ser realizado em nova data, no **dia 26/06/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 10/06/2020.

***ROSECLEI VEPPO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Danielle Henkl Bohrer
**Código Identificador:**3B577365

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 81/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de jardins da parte interna e externa de prédios públicos do municipio. As propostas serão recebidas no dia 25 de junho de 2020, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 10 de junho de 2020.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**4FB46726

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PREGÃO ELETRÔNICO 19-2020

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO N.º 19-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES,** abertura prevista para 24 de junho de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de junho de 2020.

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**789FD4B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25** de junho **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Contratação de Empresa para Realizar o serviço de Material Gráfico para secretaria de Saúde da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de junho de 2020.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**7855A202

### SECRETARIA DE GOVERNO
### SUSPENSÃO DE OBRA

Considerado: o decreto 025/2020 que reconheceu o estado de calamidade público no município de Manoel Viana;
Considerando: que atual situação dos Munícipios que se encontro em grave crise financeira;
Considerando: A necessidade do Município de Manoel Viana reorganizar
suas finanças, afim de realizar o enfrentamento da crise;
Considerando a necessidade de o Município realizar medidas de enfrentamento a pandemia de COVID-19;
Considerando: o disposto no art. 78, inc. XIV da lei 8.666/93.

Fica SUSPENSO pelo período de 90 (noventa) dias, o contrato nº 053/2020 processo licitatório nº 029/2020 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA LOCALIDADE LAJEADO/PIRAJU nos termoS art. 78, inc. XIV da lei 8.666/93.

Manoel viana, 10 de junho de 2020

***CRISTIAN JUNG***
Fiscal da Obra
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**E78B33ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 045/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.196/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Agente Fiscal Sanitário, Ambiental de Obras e Postura | Rafaela Jaeger Guasselli | 1383161 | 1º Lugar |

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 10 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 10 DE JUNHO DE 2020.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriode Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**AB51E822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL Nº 037/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.196/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Médico | Giovani Luis Sassi | 1414213 | 1º Lugar |

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 4 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 03 DE JUNHO DE 2020.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriode Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**61721B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**PROCESSO Nº 34/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, monitoramento e apoio educacional.
Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME.
Valor: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais.
Prazo contratual: por 08 (oito) meses, a contar de 01 de maio de 2020.

Marcelino Ramos, RS, 09 de junho de 2020.

***JULIANO ZUANAZZI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**4BDBDE1A

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**PROCESSO Nº 30/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, RS, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br o Termo de Revogação do Edital de Pregão Presencial nº 10/2020.

Marcelino Ramos, RS, 10 de junho de 2020.

***JULIANO ZUANAZZI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**A540B580

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**PROCESSO Nº 35/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08h00min do dia 26 de junho de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2020, visando à aquisição de equipamentos e material permanente. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br.

Marcelino Ramos, RS, 10 de junho de 2020.

***JULIANO ZUANAZZI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**1AFC9E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DJ N 354/2020**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 354/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C. DE AZEVEDO BRINDES
CNPJ: 06.867.520/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UBS, REFERENTE A PORTARIA GM/MS Nº 480/2020 COVID-19 RESOLUÇÃO CIB NºM 073/2020, SMS.

Valor Contratual: R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**736DE4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DJ N 354A/2020**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 354A/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UBS, REFERENTE A PORTARIA GM/MS Nº 480/2020 COVID-19 RESOLUÇÃO CIB NºM 073/2020, SMS.

Valor Contratual: R$ 24,00 (vinte e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**438BF9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DJ N 354B/2020**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 354B/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA, SAÚDE E RECUPERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.603.104/0001-41
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UBS, REFERENTE A PORTARIA GM/MS Nº 480/2020 COVID-19 RESOLUÇÃO CIB NºM 073/2020, SMS.

Valor Contratual: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**02D7F31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DJ N 356/2020**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 356/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAIXAS E LIXEIRAS COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 27.059.445/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UBS, SMS.

Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**BB955A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DJ N 358/2020**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 358/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IXW 5042, SMS.

Valor Contratual: R$ 3.364,76 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**A75C1553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEX. N 70/2020**

**SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 070/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: MONITORAMENTO DE SISTEMA DE IMAGENS 24 HORAS POR DIA COM RONDAS DIURNAS E NOTURNAS, NO PERIODO DE 15 DE JUNHO A 31/12/2020 NA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR, SITUADO NA RUA SÃO LUIZ, 1131, SME.

Valor Contratual: R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**56E2D1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 213/2020**

**SÚMULA CONTRATO Nº 213/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: MONITORAMENTO DE SISTEMA DE IMAGENS 24 HORAS POR DIA COM RONDAS DIURNAS E NOTURNAS, PERIODO DE 15/06 A 31/12/2020, SME.
Valor Contratual: R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**22BA9F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 214/2020**

**SÚMULA CONTRATO Nº214/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IXW 5042, SMS.

Valor Contratual: R$ 3.364,76 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**2410D2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 215/2020**

**SÚMULA CONTRATO Nº 215/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE PLACAS IVL 8999, SMS.
Valor Contratual: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**8289B23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 216/2020**

**SÚMULA CONTRATO Nº 216/2020**
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ESSOR SEGUROS S/A
CNPJ: 14.525.684/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL DE PASSAGEIROS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE PLACAS IVL 8999, SMS.
Valor Contratual: R$ 709,36 (setecentos e nove reais e trinta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**376CDE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2019**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2019**
**CONSTRUÇÃO TERCEIRA ETAPA DO PRÉDIO QUE SERVIRÁ COMO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita** e a **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.041/0001-01, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 009/2019, processo administrativo de aditamento de nº 016/2020 de 20 de maio de 2020, com base legal no artigo 65, inciso I, alínea "A", da Lei nº 8666/93, em conformidade com a justificativa do fiscal do contrato e da engenheira responsável pela obra, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência.
O presente Termo de Aditamento tem por objeto suprimir e acrescentar itens ao referido contrato para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme "Planilha de Aditivo" no Anexo I, disponível na íntegra no site da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita: www.cmnovasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, 26 de maio de 2020.

***JOCELINO RODRIGUES,***
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

**Publicado por:**
Alan Carlo Schwendler Cardoso
**Código Identificador:**C3EA8E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 056/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA A EMPRESA EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV e XXXVI da Lei Orgânica do Município.
**Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral;**
**Considerando** que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos realizados pela Fundação La Salle demonstram a necessidade de um período de avaliação do sistema;
**Considerando** que o Edital de Licitações para concessão dos serviços conforme o processo administrativo nº 5635/2019, encontra-se suspenso pelo TCE-RS, aguardando análise e possíveis retificações;
**Considerando** que se trata de um processo de licitação atípico aos moldes comuns;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda.

**Parágrafo único.** O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação em andamento estiver concluído e o contrato de concessão assinado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (05/06/2020).

***MARGARETE SIMON FERRETTI,***
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**7C5204A0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2020

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº84-1, membro, e o Sr. **ADRIANO COSS BROLL**, operador de Máquinas, Matrícula nº828-1, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos informados no Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos nº 001/2020, de 22 de Maio de 2020.
O Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos nº 001/2020, de 22 de Maio de 2020, encontra-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 09 dias do mês de Junho de 2020.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**83DDAD87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

***TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020 (29/05//2020)***
**CREDENCIADO: SERVIÇOS MÉDICOS O. CARDOSO NETTO LTDA**
**CNPJ Nº:** 06.156.999/0001-49
**OBJETO**: 1.1. Os serviços de consultas médicas na especialidade de PEDIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
**VALOR:** 3.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente ao valor unitário de R$ 60,00, num limite de até 500 consultas mensais.
**EXPEDIENTE Nº: 8428/2020**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020**

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**56164469

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL Nº 133/2020

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 127/2020 DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 102/2020.**

**EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 102/2020, **RETIFICA E TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

**I – Cuidador – Educador Social**

**II –** Os recursos n° 9544/2020 e 9644/2020 foram deferidos na sua totalidade.
**III –** O recurso n° 9702/2020 foi deferido em parte.
**IV –** Maiores informações poderão ser obtidas pelo site
**V –** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 10 de junho de 2020.

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**A70D19C0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL Nº 132/2020

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 106/2020***

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 106/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:
**II** – Ficam estabelecidos os dias **15 e 16 de junho de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
**III** – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
**IV –** A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
**V –** Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
**VI –** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 10 de junho de 2020.

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**6BAD828E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 134/2020**

**O MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, em Osório/RS, **NOTIFICA** o senhor **Ricardo Roberson Rivero, Presidente da ABRASSI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E INCLUSÃO,** inscrita no CNPJ n° 10.286.773/0001-30, empresa contratada para a Gestão da UPA de Osório, através do contrato de gestão 001/2019, sobre a SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, bem como para comparecer na Secretaria de Administração, de forma imediata, para resolver questões quanto ao adimplemento dos encargos trabalhistas, sociais e comerciais dos prestadores de serviços da UPA de Osório/RS, ressaltando que o não comparecimento acarretará no adimplemento desses créditos de forma indenizatória aos credores originais, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

OSÓRIO, em 10 de junho de 2020.

***EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**BE05F703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 094/2020***
***EMENTA:*** *Dispõe sobre a forma de publicização dos Boletins informativos sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
***DATA: 10/06/2020***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**E5E709B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***CONTRATO Nº 023/2020 (10/06/2020)***
**CONTRATO: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
**CNPJ Nº: 29.090.177/0001-08**
**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para prestação de limpeza nos diversos setores e espaços públicos, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos necessários a execução das tarefas compatíveis com as exigências contratuais, de acordo com o memorial descritivo em anexo.
**PRAZO:** 12 (doze) meses
**VALOR:** R$185.999,64
**EXPEDIENTE: 7193/2020**
***PREGÃO ELETRÔNICO N°034/2020***

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**4EC3E3F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa : RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para operacionalização e execução dos serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Osório, conforme especificações na minuta de contrato e planilha em anexo. DATA: 15/06/2020. , operacionalização e execução dos serviços. HORÁRIO: 14 h..LOCAL: Setor de Compras – Av. Jorge Dariva, 1251, Bairro Centro- Osório/RS. Os anexos, deverão ser requisitados pelo email: licitaosorio@yahoo.com.br. /Fone: 51 36638268**

Osório/RS, 12 de junho de 2020.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**716A1CB9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 073/2020. Objeto: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sinalização horizontal, drenagem pluvial, passeio público e acessibilidade da Rua Borges de Medeiros (trecho entre a Rua Reinaldo Cherubini e a Rua Scalabrini), Centro, em Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 893234/2019/MDR/CAIXA. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli. Valor: R$ 315.446,37 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Processo: Tomada de Preço nº 05/2020.

Paraí/RS, 10 de junho de 2020.

***GILBERTO ZANOTTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**6AFBEF30

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020**

É dispensável a licitação para locação do imóvel sito a Av. João Mosmann Filho, nº 303, Bairro Centro, Parobé/RS, para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico 056/2020, Processo Licitatório n.º 2497/2020, e em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

***Parobé, 09 de junho de 2020.***

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
**Código Identificador:**20426516

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.282, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

*Ratifica a situação de emergência e altera o Decreto nº 6.267/2020, que determina a criação de protocolos de higiene e distanciamento controlado, objetivando evitar aglomerações que podem potencializar a transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe acerca de medidas de higiene, protocolos de distanciamento controlado, e demais regramentos, modificando o Decreto n.º 6.267/2020, no que se refere à educação.

**Art. 2º** O *caput* do art. 10, do Decreto n.º 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10** Fica vedado o funcionamento de estabelecimentos educacionais privados, salvo exceções previstas neste Decreto, de casas noturnas, teatros, cinemas, boates e salões de eventos, bem como outras atividades e setores determinados nos protocolos estaduais. (NR)

**Art. 3º** Fica incluso o art. 10-B no Decreto n.º 6.267/2020, com a seguinte redação:

**Art. 10-B** Ficam autorizadas nos estabelecimentos educacionais privados as aulas práticas e de laboratório no Ensino Superior e Pós-Graduação.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino devem observar os protocolos relativos ao Teto de Ocupação e o Modo de Operação, definidos no Sistema de Distanciamento Controlado, bem como aos seguintes parâmetros:

I - reforçar aos alunos, professores e funcionários, a importância da adoção de cuidados pessoais, sobretudo quanto à lavagem das mãos, da utilização de produtos antissépticos a base de álcool 70%, bem como a observância da etiqueta respiratória;

II - garantir o isolamento imediato de alunos, professores e funcionários que apresentem sintomas característicos de COVID-19, orientando-os a procurarem o devido atendimento médico, seguindo protocolos estabelecidos pela Secretaria da Saúde;

III - observar a quarentena de 14 dias para os casos de alunos provenientes de fora do Estado do Rio Grande do Sul, assim como de municípios que possuam bandeira com protocolos mais gravosos do que a do município de Pelotas, seguindo o procedimento operacional abaixo, bem como as determinações dos §§ 2º e 3º:

a) identificação dos alunos de fora do Estado do Rio Grande do Sul, ou oriundos de municípios gaúchos, cuja bandeira determine protocolos mais gravosos do que os adotados pelo município de Pelotas;

b) comunicação à Vigilância Epidemiológica do município de Pelotas da chegada destes alunos de fora, no caso de já não estarem na cidade há pelo menos 14 dias;

c) comunicar, mediante assinatura de termo de consentimento, todo aluno que se enquadre nos itens anteriores, a fim de garantir que o mesmo estará ciente quanto a sua obrigação de manter a quarentena nos termos do protocolo estabelecido pelo município;

IV - estabelecer escalas, rotinas e mecanismos que permitam a diminuição das atividades presenciais;

V - aferição de temperatura de quem ingressar na instituição de ensino, garantindo que pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5 graus (trinta e sete graus e meio), considerado febre, não ingressem no local e sejam orientadas a procurar atendimento médico;

VI - observar o cumprimento dos protocolos de utilização de EPIs recomendados tecnicamente, em todas atividades acadêmicas práticas;

VII - em atividades clínicas, hospitalares e ambulatoriais devem ser utilizadas máscaras N95/PFF2, as quais devem ser repostas periodicamente, ou imediatamente em caso de dano, bem como de aventais descartáveis, *face shield*, toucas descartáveis e luvas de procedimento ou cirúrgicas descartáveis;

VIII - disponibilização de funcionário(s) para organizar a entrada, de modo que seja obedecido o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas em eventuais filas externas;

IX - disponibilização, na(s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, de álcool 70% (setenta por cento), para a utilização para os alunos, professores e funcionários, sendo vedado o acesso a instituição sem a devida higienização das mãos;

X - manutenção de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de alunos e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

XI - higienização do local antes da atividade, bem como de forma contínua e adequada, intensificando a limpeza das áreas comuns com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a realização frequente de desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, terminais de autoatendimento, botões de elevadores interruptores, lavatórios, pisos dos corredores, salas de aulas, saguão e mobiliários de uso comum, dentre outros;

XII - higienização dos banheiros, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, com água sanitária, peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

XIII - manutenção das portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XIV - interditar e vedar a utilização de bebedouros, máquinas de café, bem como impedir o compartilhamento de chimarrão;

XV - utilizar comunicação vertical e horizontal (cartazes e adesivos nos pisos) orientando o distanciamento mínimo entre pessoas, utilização de máscaras e quanto à capacidade máxima de ocupação de salas, laboratórios, etc.;

XVI - as instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:

a) readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região;

b) readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições);

c) organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;

d) estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;

e) demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;

f) implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;

g) evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros;

h) escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entra da salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

i) assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente;

XVII - vedar a utilização dos elevadores, permitindo apenas a utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

§ 2º Quando confirmado caso positivo para COVID-19, o mesmo deverá ser afastado pelo período de 14 dias para cumprir isolamento domiciliar, ficando obrigatória a comunicação imediata ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Pelotas.

§ 3º Os contactantes com caso positivo de COVID-19, deverão ser afastados pelo período de 14 dias, e em caso de apresentarem sintomas gripais, devem ser testados com o exame RT PCR entre o terceiro e o sétimo dia contados do início dos sintomas, sendo obrigatória a comunicação dos casos ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Pelotas.

§ 4º Fica vedado o acesso e a permanência no interior do estabelecimento educacional sem a utilização de máscara, objetivando evitar a contaminação e o contágio da COVID-19.
**Art. 4º** Fica incluso no art. 45 do Decreto n.º 6.267/2020, um parágrafo único com a seguinte redação:
**Parágrafo único.** As atividades de ensino nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, estão autorizadas a funcionar por meio de ensino remoto, em teletrabalho, observando o Teto de Ocupação e o Modo de Operação definidos no Decreto Estadual n.º 55.298, de 07 de junho de 2020, que atualiza o Sistema de Distanciamento Controlado.
**Art. 5º** Fica incluso no parágrafo único do art. 8º do Decreto n.º 6.267/2020, o inciso IV com a seguinte redação:
IV - nas atividades educacionais, tanto de natureza pública, quanto privada, observar-se-á Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS n.º 01/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, ou outra que vier a substituí-la, salvo no que os Decretos municipais sejam mais gravosos.
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de junho de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***ABEL DOURADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**8CD03D53

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL 001/2020 - PROJETO SETE AO ENTARDECER EM FESTIVAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a prorrogação nas datas do item 10 do EDITAL 001/2020 para a seleção PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL PARA **PROJETO SETE AO ENTARDECER em *festival***. O período de documentação até 15/06, envio da ação cultural completa a ser transmitida entre os dias 19 e 23 de junho e a transmissão entre os dias 01 e 07 de julho. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Pelotas na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h45min ou pelo e-mail aquitemculturapelotas@gmail.com.

Pelotas, 12 de junho de 2020.

***GIORGIO RONNA***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Lilianni Chaves Nicoletti
**Código Identificador:**9994F180

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL 002/2020 - PROJETO SAGRADA CASA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a prorrogação nas datas do item EDITAL 002/2020 para a seleção PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL PARA **PROJETO SAGRADA CASA**. O período de documentação até 15/06, envio da ação cultural completa a ser transmitida entre os dias 19 e 23 de junho e a transmissão entre os dias 01 e 07 de julho. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Pelotas na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h45min ou pelo e-mail aquitemculturapelotas@gmail.com.

Pelotas, 12 de junho de 2020.

***GIORGIO RONNA***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Lilianni Chaves Nicoletti
**Código Identificador:**E2CFA7AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 014/2020-SMS**, para aquisição de material de material odontológico.
Empresas vencedoras:
Item 01: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, no valor de R$ 1.178,00.
Item 02: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, no valor de R$ 3.656,00.
Item 03: MF Almeida & Cia. Ltda Epp, no valor de R$ 1.490,00.
Item 04: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 365,00.
Item 05: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 147,50.
Item 06: Dental Universo Eireli, no valor de R$ 12.894,00.
Item 07: Dental Oeste Eireli, no valor de R$ 1.455,00.
Item 08: Dental Oeste Eireli, no valor de R$ 1.455,00.
Item 09: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 2.598,00.
Item 10: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, no valor de R$ 2.345,00.
Item 11: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 276,00.
Item 12: MF Almeida & Cia Ltda, no valor de R$ 285,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de junho de 2020.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**EB8FD3BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços PE **Nº 066/2020 – SMS**, para aquisição de medicamentos – Ordem judicial. Abertura: 09 hs do dia 24/06/2020. Pregão Eletrônico PE **Nº 043/2020 – SMS**, para aquisição de veículo zero km. Abertura: 10 hs do dia 24/06/2020. Registro de Preços PE **Nº 067/2020 – SMS**, para aquisição de medicamento-Ordem judicial. Abertura: 09 hs do dia 25/06/2020. Pregão Eletrônico PE **Nº 040/2020 – SAS**, contratação empresa especializada para aperfeiçoamento e qualificação do cadastro único. Abertura: 10 hs do dia 25/06/2020. Registro de Preços PE **Nº 061/2020 – SMS**, para aquisição de material odontológico II. Abertura: 09 hs do dia 26/06/2020. Registro de Preços PE **Nº 060/2020 – SMS**, para aquisição de prontuários odontológicos. Abertura: 11 hs do dia 26/06/2020. Registro de Preços PE **Nº 062/2020 – SMS**, para aquisição de material odontológico III. Abertura: 09 hs do dia 29/06/2020. Pregão Eletrônico PE **Nº 044/2020 – SMS**, para aquisição de equipamentos eletrônicos. Abertura: 11 hs

do dia 29/06/2020. Pregão Eletrônico PE **Nº 064/2020 – SAS**, para aquisição de sacolas básicas. Abertura: 13 hs do dia 24/06/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de junho de 2020.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**F0FB32A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Convite 07/2020 (Pavimentação Rua Um – Bairro Pestano) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), contemplando a colocação de piso podotátil, acessibilidade e sinalização viária, de 1.857,50 m² da Rua Um do Bairro Pestano, trecho compreendido entre a Av. Leopoldo Brod e Rua 3, no município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: 19 de junho de 2020, às 10 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

***VINÍCIUS PIRES FERREIRA***
Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Camila Farias Ferreira Pereira
**Código Identificador:**CEF940BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO N° 1/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 1/2020**

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei 1234/2011 e na Lei n. 1.844/2018 faz saber, por este Edital, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, conforme Processo Administrativo n° 270/2020, para contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

**I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**1.1** Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 anos e possuir Curso Superior de Graduação em Psiquiatria e Registro no respectivo órgão de regulamentação da profissão. Tais candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação, entregue pelo candidato no ato de inscrição, e pontuados como segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 01 | Experiência profissional na área de atuação | ATÉ 02 ANOS | 05 |
| | | 02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS | 10 |
| | | ACIMA DE 05 ANOS | 15 |
| 02 | Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento | PÓS-GRADUAÇÃO | 10 |
| | | ESPECIALIZAÇÃO | 20 |
| | | MESTRADO | 30 |
| | | DOUTORADO | 40 |
| 03 | Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2011, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação | 20 HORAS | 01 |
| | | DE 21 A 40 HORAS | 02 |
| | | DE 41 A 60 HORAS | 03 |
| | | DE 61 A 100 HORAS | 04 |
| | | ACIMA DE 100 HORAS | 05 |

**II - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**2.1** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

**1º -** Maior tempo de experiência no item 01 da tabela acima;
**2º -** Maior pontuação no item 02;
**3º -** Maior pontuação no item 03;
**4º -** Maior pontuação no item 04;
**5º**- Data de nascimento do candidato, comprovada pela cópia do RG, com prioridade ao candidato mais velho;

**III - DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL:**

**3.1** Os candidatos deverão apresentar, através de E-MAIL e DIGITALIZADOS, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição específico, devidamente preenchido (Anexo I);

b) cópias de RG, CPF e da documentação exigida.

**3.2** Período de envio da documentação: de 11 de junho a 19 de junho do corrente ano.

**3.3** E-mail para envio dos documentos: adm@prefeiturapiratini.com.br, em que o candidato receberá a confirmação de recebimento da sua documentação para avaliação.

**3.4** O candidato melhor avaliado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

**IV – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**4.1** O regime de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais.

**4.2** A remuneração mensal do cargo é de R$ 5.952,18 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Painel de Publicações Oficiais do Município e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

***VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***LIANE AMARAL DE MORAES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**CONTRATO TEMPORÁRIO 2020 – MÉDICO PSIQUIATRA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**
Nome: _____
Endereço completo: _____
Telefone e e-mail para contato: _____
Número total de certificados entregues: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS | TOTAL* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Experiência profissional na área de atuação | ATÉ 02 ANOS | 05 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS | 10 | |
| | | ACIMA DE 05 ANOS | 15 | |
| **02** | Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento | PÓS-GRADUAÇÃO | 10 | |
| | | ESPECIALIZAÇÃO | 20 | |
| | | MESTRADO | 30 | |
| | | DOUTORADO | 40 | |
| **03** | Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2011, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação | 20 HORAS | 01 | |
| | | DE 21 A 40 HORAS | 02 | |
| | | DE 41 A 60 HORAS | 03 | |
| | | DE 61 A 100 HORAS | 04 | |
| | | ACIMA DE 100 HORAS | 05 | |
| **PONTUAÇÃO TOTAL*** | | | | |

*** O somatório de pontos não precisa preencher, ficará a cargo da Comissão de Avaliação.**

Piratini, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

**PARECER DA COMISSÃO**: o candidato acima obteve o total de _____ pontos.

**Publicado por:**
Jean Soares Mendes
**Código Identificador:**1A0FED07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 060//2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS – ME
**OBJETO:** Contrato tem por objeto o termo de credenciamento de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Porto Mauá.
**VIGÊNCIA:** 08/06/2021
**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de junho de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**B52D2CE8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 061//2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: ARY PEITER LOSEKANN
CNPJ n.º 31.828.905/0001-88
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI's, para uso no combate ao COVID – 19.
**VALOR:** R$ 10.450,00
**VIGÊNCIA:** 07/09/2020
**BASE LEGAL:** Artigo 4, da Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei federal 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de junho de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**E28B142D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 062//2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: LUIZ GIARETTA – ME
CNPJ n.º 88.548.201/0001-79
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI's, para uso no combate ao COVID – 19.
**VALOR:** R$ 21.276,00
**VIGÊNCIA:** 07/09/2020
**BASE LEGAL:** Artigo 4, da Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei federal 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de junho de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**1D81742B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 063//2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: IMPRESSOS MANIA LTDA – ME
CNPJ n.º 21.010.482/0001-30
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI's, para uso no combate ao COVID – 19.
**VALOR:** R$ 18.637,50
**VIGÊNCIA:** 07/09/2020
**BASE LEGAL:** Artigo 4, da Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei federal 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de junho de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**0409FD33

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 064//2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: SANDRA DE OLIVEIRA PERINI – ME
CNPJ n.º 11.810.540/0001-57
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI's, para uso no combate ao COVID – 19.
**VALOR:** R$ 301,44
**VIGÊNCIA:** 07/09/2020
**BASE LEGAL:** Artigo 4, da Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei federal 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de junho de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**3DE6EBDB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 065//2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP
CNPJ n.º 29.856.620/0001-09
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI's, para uso no combate ao COVID – 19.
**VALOR:** R$ 3.850,00
**VIGÊNCIA:** 07/09/2020
**BASE LEGAL:** Artigo 4, da Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei federal 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de junho de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**79B39D5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 066//2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: F POZOBON SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ n.º 07.119.129/0001-62
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI's, para uso no combate ao COVID – 19.
**VALOR:** R$ 74,70
**VIGÊNCIA:** 07/09/2020
**BASE LEGAL:** Artigo 4, da Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei federal 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de junho de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**415D2B07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas ou Pessoa Física:** Aquisição de 01(um) caminhão rodoviário usado, tipo cavalo mecânico, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/06/2020. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

**Quaraí/RS, 10 de junho de 2020.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**B1B3D6BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente o 1°aditivo aoContrato de Empreitada por Preço Global n°010/2020, Referente a Tomada de Preço n°017/2019. Objeto:consertos e tapa buraco em cbuq - concreto betuminoso usinado a quente, para as diversas vias públicas da cidade de Rosário do Sul/RS - recuperação de pavimento asfáltico "operação tapa buraco"realizado entre o município de rosário do sul e construtora alegretense ltda.Valor R$160.708,95.
Empresa: Construtora Alegretense EIRELI. CNPJ n°07.807.120/0001-44.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**BD6B8BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 009/2020**

A Srª. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2020:

| Nome | Cargo | Padrão | Classificação |
|---|---|---|---|
| Cássia da Fonseca Severo | Professor de Educação Infantil | N1A | 7º |
| Berenice Zucolo de Souza | Professor de Educação Infantil | N1A | 8° |
| Fernanda de Oliveira Bicca | Professor de Educação Infantil | N1A | 9° |
| Simone Ferreira de Souza | Professor de Educação Infantil | N1A | 10° |
| Alaide de Fátima Pacheco da Silveira | Professor de Educação Infantil | N1A | 11° |
| Fabiana Alves Gonçalves de Oliveira | Professor de Educação Infantil | N1A | 12° |
| Cassia da Silva Rocha | Professor de Educação Infantil | N1A | 13° |
| Rosimeri da Silva Fontoura | Professor de Educação Infantil | N1A | 14° |
| Barbara de Freitas Nagipe | Professor de Educação Infantil | N1A | 15° |
| Cristina de Mattos Palma | Professor Séries/Anos Iniciais | N1A | 3° |

Aprovadas no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000, Lei nº 2.490/2004 e Lei 2.592/2006, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 09 de junho de 2020.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,***
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

***FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**DEF3E15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 055 SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

DECRETO Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2020

SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO.

A Sra. ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO, de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública, no Município de Rosário do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), com o devido reconhecimento pela Câmara de Vereadores, conforme Lei Municipal 3935/2020 e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO, que no dia 27 de maio de 2020 foi publicada a**Lei Complementar 173/20**(LC 173/20) que estabelece o**Programa Federativo de Enfrentamento aoCorona vírus.**

D E C R E T A:

Art.1º Fica suspenso a contar de 10 (dez) de Junho de 2020, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rosário do Sul, resultado homologado pelo edital nº012, de 14 de Junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de Junho de 2018.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo será retomado após o fim do período de calamidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de Junho de 2020.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,***
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

***FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,***
Secretario de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**4B11FFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 010/2020

A Srª. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que *'Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.',* RESOLVE SUSPENDER O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL para os Cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde por área, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Carpinteiro, Cirurgião Dentista Comunitário, Eletricista, Enfermeiro Comunitário, Fiscal de Trânsito, Fisioterapeuta, Médico, Médico Comunitário, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário, Pedagogo, Pedreiro, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Infantil, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries/Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Comunitário, Telefonista e Zelador, aberto pelo Edital de Concurso Público n° 01/2016, com resultado final homologado pelo Edital n° 012 de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, a contar de 10 de junho de 2020, vigorando a suspensão até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme o §2º do artigo 10 da referida Lei Complementar.
.
GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2020.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,***
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

***FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**49CA67C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 3.157, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

*Altera art. 1º do Decreto 3.156/2020, que passa a ter a seguinte redação.*

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Altera o art. **1º** do Decreto 3.156/2020, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia **12 de junho de 2020"**. (NR)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 10 de junho de 2020

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**299FA0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.158 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**04.01.**28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
4.6.90.71.00.00.00 **(116) –** Principal da Dívida Contratual..... R$ 65.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**07.01.**10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(386) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.800,00
**RECURSO: 040 – ASPS**
**07.02.**17.511.0704.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.39.00.00.00 **(537) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**07.03.**08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.39.00.00.00 **(573) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00

**RECURSO: 001 – LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 85.800,00**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(4095) BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL - 14778 – 5..... R$ 85.800,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 85.800,00**
**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER***
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**266A6F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.159 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
**07.03.**08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(559) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 12.400,00
3.1.91.13.00.00.00 **(565) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(568) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(574) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(576) –** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic..... R$ 600,00
**RECURSO: 1025 – PSB –PISO BÁSICO-FIXO-CRAS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 26.000,00**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1025 – PSB –PISO BÁSICO-FIXO-CRAS, conforme conta (3706) Banco do Brasil C/ FNAS-PBF-CRAS – 23161-4, no valor de R$ 26.000,00.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 26.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**

**EM 10 DE JUNHO DE 2020.**

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER***
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**B767D016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.160, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

*Altera O Caput E Cria Parágrafo Ao Art. 18 Do Decreto N° 3.146/2020*

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERAND**O os Decretos Estaduais **Nº 55.240/2020, Nº 55.241/2020 e Nº 55.299/2020**.

**DECRETA**

Art. 1º Altera do Caput e cria parágrafo ao art. 18 do Decreto 3.146/2020.

"Art.18 - Ficam suspensas as aulas, cursos e treinamentos presenciais em todos os estabelecimentos de ensino vinculados à rede pública municipal, conforme Decreto Estadual".

Parágrafo único: A partir de 15 de junho de 2020, fica autorizada a aplicação de Educação Remota na rede Municipal de Ensino de Santana da Boa Vista-RS, mediante plano a ser criado e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. E aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.2º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decretos nº 3.146 e 3.148/2020, até 30 de junho de 2020.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA Em10 de junho de 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**4BF713C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 374/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**EXONERA** a contar de **12.06.2020,** a Servidora **ALINE MACHADO BARBOSA OLIVEIRA,** Matrícula 3352-9, de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 10 DE JUNHO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PAMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**27119B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 375/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 369/2020 que passa a ter a seguinte redação: **NOMEIA** em **10.06.2020**, **CRISTIANE DOS SANTOS COMIN,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 9° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 10 DE JUNHO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**BC3CFC2B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna público que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 001/2020** - *que tem como objeto a realização de Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de ANÁLISES CLÍNICAS aos motoristas da Secretaria de Saúde, bem como para as solicitações determinadas por ordem judicial e outros casos com indicação médica específica, consistente na realização de exames TOXICOLÓGICOS COM COLETA E PROCESSAMENTO DE MATERIAL – IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS OU DROGAS PSICOATIVAS, obedecendo a programação físico financeira*, foi **HABILITADA E DECLARADA APTA** a seguinte empresa: **Medlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - ME,** CNPJ nº 10.557.168/0001-56.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2020

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**6CAC8AFB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020:** OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de setores, conexão com a internet, firewall, WI-FI, serviços de CLOUD e telefonia IP. **Abertura das Propostas 26/06/2020 às 09:00 horas.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**BC02EFE9

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020:** OBJETO: Aquisição de motocultivadores/micro tratores e distribuidor de calcário, convênio 889912/2019 com a união por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. **Abertura das Propostas 29/06/2020 às 09:00 horas.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**2AA6E1A3

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020:** A confecção de cartilhas coloridas, para Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas pela 4ª CRS – Coordenadoria Regional de Saúde. **Abertura das Propostas 30/06/2020 às 09:00 horas.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**AB3E27E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2020/CMV**

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal,

**DETERMINA:**

**1.** É declarado Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Santo Ângelo no expediente do dia 12 de junho de 2020.

**2.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

***PEDRO SILVESTRE PERSKOSKI WASZKIEWICZ***
Presidente do Poder Legislativo

***THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**45CF794E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DO EDITAL Nº. 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso do Edital nº. 019/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de materiais para Iluminação Pública; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 15/06/2020 até as 08h horas do dia 25/06/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/06/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**41EC9DC2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020**

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 26/2020 – Objeto: à contratação de serviços de transporte de pacientes de Santo Ângelo para Ijuí/RS. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 29/06/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**51E68299

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 675/SMAD/2020**

De 10 de junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 28.05.2020, a Portaria de nomeação nº 603/SMAd/2020, que nomeou **CAMILA SIMON** para o cargo efetivo de Enfermeira, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**3C094773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 33/SMAD/2020**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV e XI do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do Art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 que "declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou Decreto nº 55.115, de 12 de março de 2020 e o Decreto nº 55.118, de 16 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contagio do vírus, no âmbito estadual;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.256, de 05 de julho de 1990, Art. 7, IV, dispõe sobre os requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.906 de 16 de abril de 2020, o qual dispõe sobre a reiteração da declaração de estado de calamidade pública e do retorno gradual das atividades econômicas do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.909 de 12maio de 2020, o qual dispõe sobre a alteração do art. 32, do Decreto nº 3.906 de 16 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a notícia de 15 de maio de 2020 do Jornal do Comércio: "Retomada das aulas no RS priorizará ensino à distância e limitará o presencial", a qual informa sobre a retomada gradual das atividades com prioridade do ensino ser na modalidade à distância;
Resolve CONVOCAR, visando à retomada gradual das atividades de ensino deste Município, para dar posse e/ou exercício aos candidatos para os cargos relacionados com a Secretaria Municipal da Educação, que tenham concluído e sido considerados aptos a todas as etapas, constantes nos Editais:
Nº 17/SMAd/2020, cargo de Monitor Escolar para Educação Infantil, classificações nº 15, 16, 17, 18, 20;
Nº 17/SMAd/2020, cargo de Auxiliar de Secretaria, classificação nº 01;
Nº 18/SMAd/2020, cargo de Professora de Ciências, classificação 03;
Nº 18/SMAd/2020, cargo de Professor de Educação Física, classificações 02 e 03;
Nº 18/SMAd/2020, cargo de Professora de Matemática, classificação 10;
Nº 18/SMAd/2020, cargo de Professora de Anos Iniciais, classificação 47, 48, 49, 50 e 52;

Nº 18/SMAd/2020, cargo de Auxiliar de Biblioteca, classificações 07 e 08;
Nº 21/SMAd/2020, cargo de Monitor Escolar para Educação Infantil, classificações nº 21 e 22;
Nº 21/SMAd/2020, cargo Eletricista, classificação nº 01.
Resolve CONVOCAR, nos termos do art. 32, IV, §1º, do Dec. 3.909 de 12 de maio de 2020, para dar posse e/ou exercício aos candidatos que já concluíram que e foram considerados aptos a todas as etapas constantes nos Editais:
Nº 18/SMAd/2020, cargo de Servente, classificação nº 64;
Nº 18/SMAd/2020 cargo de Cirurgião Dentista, classificação nº 03;
Nº 21/SMAd/2020, cargo de Cirurgião Dentista-ESF, classificação nº 02;
Nº 21/SMAd/2020, cargo de Engenheiro Florestal, classificação nº 01;
Nº 21/SMAd/2020, cargo de Técnico Ambiental, classificação nº 01;
Nº 21/SMAd/2020, cargo de Motorista, classificações 01 e 02;
Nº 21/SMAd/2020, cargo de Químico, classificação nº 01;
Nº 28/SMAd/2020, cargo de Enfermeira, classificação 07.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de maio de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**36A951B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 34/SMAD/2020**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV e XI do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do Art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 que "declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou Decreto nº 55.115, de 12 de março de 2020 e o Decreto nº 55.118, de 16 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contagio do vírus, no âmbito estadual;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.256, de 05 de julho de 1990, Art. 7, IV, dispõe sobre os requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.906 de 16 de abril de 2020, o qual dispõe sobre a reiteração da declaração de estado de calamidade pública e do retorno gradual das atividades econômicas do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.909 de 12 maio de 2020, o qual dispõe sobre a alteração do art. 32, do Decreto nº 3.906 de 16 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal 173 de 28 de maio de 2020;
RESOLVE suspender até a data de 31 de dezembro de 2021, o Edital nº 32/SMAd/2020, em razão de ter sido publicado no dia 29 de maio de 2020, após o termo inicial da vigência da Lei Complementar Federal 173/2020, qual seja: 28 de maio de 2020.
Outrossim, RESOLVE suspender os Editais nº 23/SMAd/2020, 30/SMAd/2020 e 31/SMAd/2020 até a data de 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Complementar Federal 173/2020, permanecendo inalterados os resultados das etapas já concluídas pelos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de junho de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**B7E0066D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.250, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 05/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 05/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**B1A91176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.248, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 04/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 04/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**3926645E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.257, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 09/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 09/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**F21FD74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.251, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 06/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 06/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**76526B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.252, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 07/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 07/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**B63B73A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.260, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 03/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 03/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**10ABDFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.256, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 08/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 08/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**DA19471E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.258, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 01/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 01/2020 e designação das servidoras: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**2D58719F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.259, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 02/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 02/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**70B3992F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 139, DE 9 DE JUNHO DE 2020**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.535, de 9 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 103.029,58, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.535, de 9 de junho de 2020, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato rec. 1425 Bônus Pré Sal Lei Federal 13.885/19 R$ 103.029,58
**TOTAL.....R$ 103.029,58**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1174-Constr.Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré Sal Lei Federal 13885/19
44.90.51-Obras e Instalações(dot. 1438)rec. 1425.....R$ 103.029,58
**TOTAL.....R$ 103.029,58**

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**1040821F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.261, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 04/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 04/2020 e designação dos servidores: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**69CB3E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020**

Comunicamos aos interessados que foi retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 031/2020 do tipo menor preço por item, devido a não publicidade no Portal de Compras Públicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/06/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2020.

***EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**2E494A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.262, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 05/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 05/2020 e designação dos servidores: Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**31D87DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.263, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 06/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 06/2020 e designação dos servidores: Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**AFA33293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.264, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 07/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 07/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**7397ADFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO**

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 12/2018, instaurado pela Portaria n.º 1.479, de 18 de setembro de 2018 e demais alteração posterior, em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **notifica** o Representante Legal da Empresa **F.A. Recursos Humanos Ltda. (CNPJ 12.399.533-0001-77)**, na condição de interessado para comparecer na sede da comissão, Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **20 de julho de 2020, às 09h**, para acompanhar o depoimento da testemunha Janaina Teresinha Pacheco da Silva, se assim o desejar.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2020.

***TIAGO SOUZA SOARES,***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Marilene Soares da Cunha
**Código Identificador:**ADA64303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 20/2020**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.°2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desteedital:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ciências Contábeis | Rozeli Ferreira Fonseca | 1.° |

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**32D2DFAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 008/2020**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação e Proposta de Preços, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de espetáculo estilo musical (dança, teatro e música) incluindo pré-produção, produção, execução/circulação, com recursos provenientes do Convênio SEDACTEL nº 04/2017, para o projeto "Rede Estadual Intermunicipal de Cultura", em conformidade com o Projeto Básico do edital licitatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo. Após proceder a abertura e rubrica dos documentos, a Comissão constatou que a empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00 apresentou proposta de preços totalizando R$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais), sendo R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) referente à pré-produção, R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais) referente à produção, e R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) referente à execução/circulação. Assim sendo, esta Comissão declara VENCEDORA a empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00, única participante do certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**38062AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020**

**Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2020 do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com nova data de abertura no dia 19/06/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.**

**Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2020.**

***EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**E5A481C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 122/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020.
CONTRATADA:UNESUL DE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os servidores da empresa Unesul de Transportes LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 57.235,20.
PRAZO: Até 31 de maio de 2021.

**Publicado por:**
Natalha Bitencourt Ramos
**Código Identificador:**ADCD3F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020.**
**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020.**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/06/2020**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **lâminas de motoniveladora**, conforme segue:

**LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| **03** | 45 | UNID | Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa** | R$ 505,00 |

**V L K STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | 45 | UNID | Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB** | R$ 470,00 |
| **02** | 20 | UNID | Lâmina 13 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB** | R$ 470,00 |
| **04** | 20 | UNID | Lâminas 15 furos, reta de 8" ( 203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB** | R$ 570,00 |
| **05** | 45 | UNID | Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1** | R$ 759,00 |
| **06** | 20 | UNID | Lâmina 13 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1** | R$ 759,00 |
| **07** | 45 | UNID | Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1** | R$ 900,00 |
| **08** | 20 | UNID | Lâminas 15 furos, reta de 8" ( 203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1** | R$ 900,00 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**474C792F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação dos(as) aprovados(as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA **FABIANA CABRAL CALÇADA DA SILVA**, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, classificada em 1º lugar.

NOMEIA **MARIANA OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 1º lugar;
NOMEIA **ANGELICA FERNANDA FUHRMANN**, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 2º lugar;
NOMEIA **MAIARA VEIGA**, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 3º lugar;
NOMEIA **ANA PAULA MOREIRA**, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 4º lugar;
NOMEIA **MARILUCIA SCHIO**, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 5º lugar;
NOMEIA **CLAIR MARIA JOHNER BATISTA**, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 6º lugar;

NOMEIA **CARINE DAIANA LENZ**, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 1º lugar;
NOMEIA **MATHEUS JARDEL FRANKE**, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificado em 2º lugar;
NOMEIA **CARLA MARIANE ROHR MARQUES**, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 3º lugar;
NOMEIA **GIANE DE ALMEIDA WALTER**, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 4º lugar;
NOMEIA **FABIANA ANDREIA ROHDEN**, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 5º lugar;
NOMEIA **JANETE DALLEK**, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 6º lugar;

NOMEIA **RENATO PEREIRA**, para exercer o cargo de PROFESSOR III - GEOGRAFIA, classificado em 1º lugar;

NOMEIA **ANA PAULA ANTUNES SAVAGNAGO**, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, classificada em 1º lugar;

NOMEIA **LUIZ FELIPE ESCOVAL**, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 1º lugar;
NOMEIA **MARCOS ANTONIO BOURSCHEID**, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 2º lugar;
NOMEIA **SILVANO CARVALHO MACHADO**, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 3º lugar;

NOMEIA **FLÁVIO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 1º lugar;
NOMEIA **ANDERSON MATEUS CORREA LINCK**, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 2º lugar;
NOMEIA **GILBERTO CARLOS BRANCO**, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 3º lugar;
NOMEIA **JOSÉ AILTON DOS SANTOS**, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 4º lugar;
NOMEIA **MARCOS FAGUNDES RODRIGUES**, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 5º lugar;
NOMEIA **GERSON RODRIGUES DE MAROAES**, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 6º lugar;

NOMEIA **ROBISON PEREIRA MACHADO**, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, classificado em 1º lugar;

NOMEIA **LISIANI DIAS HERMANY**, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 1º lugar;
NOMEIA **ANA CLAUDIA BUENO**, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 2º lugar;
NOMEIA **FABIANA DIDONE**, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 3º lugar;

NOMEIA **CAROLINA ANDRESKI JURANDI**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 1º lugar;
NOMEIA **GUSTAVO WEILLER MENEGHINI**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 2º lugar;
NOMEIA **SANDRA MARIA STROSSI**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 3º lugar;

NOMEIA **LETÍCIA FRANCIELE FUHRMANN**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 4º lugar;
NOMEIA **VANESSA JOSIANE MOURA**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 5º lugar;
NOMEIA **LISIANI DIAS HERMANY**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 6º lugar;

NOMEIA **TALISA CRISTINE DASSOW**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 7º lugar;

NOMEIA **ANDRE KRAUZ MOSSNER**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 8º lugar;

NOMEIA **DIEGO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 9º lugar;

NOMEIA **MARIELI ANDREIA CALGARO BRAITENBACH**, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 10º lugar;

NOMEIA **ANTONIO AUGUSTO STIVAL**, para exercer o cargo de INSPETOR SANITÁRIO, classificado em 1º lugar;

NOMEIA **NATHÁLIA SAWITZKI CASTILHOS**, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, classificada em 1º lugar;

NOMEIA **FRANCIELI LETICIA BIKOSKI POLL**, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classificada em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 15 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JUNHO DE 2020.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

**Publicado por:**
Liamara Moreira Porfirio
**Código Identificador:**B8FFABD1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

**Extrato do Contrato Nº: 069/2020.** Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GEOEFFICACE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. Valor.....: R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Vigência.....:

Início: 10/06/2020. Término: 10/07/2021. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 026/2020, de 02 de abril de 2020 (Processo Administrativo nº 081/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/24-145. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Informações Geográficas – SIG, incluindo serviços de locação, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

***NALDO WIEGERT***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**C8832D52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020**

**Extrato do Contrato Nº: 070/2020.** Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R$ 99.789,09 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Vigência.....: Início: 10/06/2020. Término: 07/11/2020 (Lotes 01, 02, 03 e 04) e 21/11/2020 (Lote 05). Licitação.....: Tomada de Preços n° 005/2020, de 11/03/2020 (Processo Administrativo nº 058/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 4490/61-408. Objeto.....: Contratação para execução de pavimentação de passeios públicos, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

***NALDO WIEGERT***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**8413E8E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2019**

**Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 188/2019**. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais). Vigência.....: Início: 10/06/2020. Término: 10/09/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 107/2019, de 10 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 287/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.B.M.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº5000068-58.2019.8.21.0123/RS , que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 069/2020/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

***NALDO WIEGERT***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**3EEC9D8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2019**

**Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 189/2019**. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 10/06/2020. Término: 10/09/2020. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019, de 10 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 288/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.C.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº 123/1.19.0000623-4 , que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 069/2020/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

***NALDO WIEGERT***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**3EC913AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 29/2020 (Processo Administrativo nº 95/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de uma (01) motoniveladora, a ser utilizada nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresa vencedora, item e preço unitário: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI (CNPJ: 14.767.899/0001-87): Item 1 (R$ 552.500,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

**Santo Augusto/RS, 10 de junho de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**21476E03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 015/2020**

Fica rescindido o contrato nº 015/2020 – INSTITUIÇÃO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, nos termos do Art. 79, inciso II, a contar de 13.05.2020, em virtude de decisão judicial no Processo nº 123/5.19.00001176-2 que determinou o desacolhimento do menor, conforme Memorando n° 70/2020/SEHAS. Objeto do contrato: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor E.C.C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.19.00001176-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

**Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**EFCD9B98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 104/2019**

Fica rescindido o contrato nº 104/2019 – INSTITUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL, ABRIGO INSTITUCIONAL

DA PAZ – CIAIP, nos termos do Art. 79, inciso II, a contar de 08.05.2020, em virtude de decisão judicial no Processo nº 123/5.19.0000038-3 que determinou o desacolhimento do menor, conforme Memorando n° 70/2020/SEHAS. Objeto do contrato: Contratação do Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional da Paz – CIAIP, para acolhimento institucional do menor R. O. O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.19.0000038-3, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

**Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**C9E972B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 91/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 848/2019 –** prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 10/07/2020. – Iena Miranda da Silva.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**A6C82897

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### 2

**TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 034/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2017 –** prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 25/04/2020 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**73DF30F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 034/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2017** - reajuste de valor para R$ 1.103,73 (um mil e cento e três reais e setenta e três centavos) **–** Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**C4776BC1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 034/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2017 –** prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 25/04/2020 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**D59015DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 036/2019– DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2019** – reajuste de valor para R$ 2.102,51 (dois mil e cento e dois reais e cinqüenta e um centavos) – Andréa Bonorino Cunha Nicoletti.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**09A5E44B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019** – Inclusão da rubrica 498/951 – Ruas & Cia Ltda.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**B2E32FF8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 036/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 483/2020**– Contrato de arrendamento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 08 (oito) meses – Clesio Almeida dos Santos.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**56435B96

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 036/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 483/2020**– Contrato de arrendamento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 08 (oito) meses – Clesio Almeida dos Santos.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**5D7E8462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 038/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 282/2020** – Contrato de Locação no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses – Heraldo Menezes Amann .

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**DE5D6CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E DE SERVIÇOS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – Nº 041/2020** – Contrato de prestação de serviços, no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias – Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho - CODEPAMPA.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**23F6B741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 039/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 743/2017** – Contrato de Locação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses –Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**59FC131E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 043/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 534/2020 –** Contrato de prestação de de serviços no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais ) mensais, pelo período de 12 (doze) meses – Rony Fabio Marcon – ME (New Life Net).

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**109A00B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 042/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 –** Contrato de prestação de serviços de sonorização, no valor de R$ 8.074,24 (oito mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 10 de junho de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**4ADDCC0E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**MATIONE SONEGO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine-RS, torna público que a Sessão referente à licitação Pregão Presencial 05/2020 – cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano e integração de imagens junto a unidade da Brigada Militar do município e ao Centro Integrado de Operação da Brigada Militar parte integrante do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema óptico de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas, em atendimento ao convênio 895/2019 – Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, prevista para abertura no dia 15 de Junho de 2020 está **SUSPENSA**, devido à necessidade de readequação do Edital proposto. Ato seguinte, será republicado o Edital com as alterações realizadas e as novas datas pertinentes ao certame.

São João do Polêsine, 10 de Junho de 2020.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amir Fernando Pivetta
**Código Identificador:**14798CEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 036/2020**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA - ME,** CNPJ nº 17.555.204/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços de vídeo aula informativa, instrutiva sobre o Covid-19, para os grupos de convivência e PAIF do CRAS, trazendo em seu contexto como podemos viver e socializar-se com grupos de convivência através da musicalização, criação de instrumentos, histórias, poemas, textos, teatros, cordel e brincadeiras, mantendo a socialização entre amigos e colegas, com carga horária de 08 horas mensais, durante 03 meses, pelo valor de R$ 40,00 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 448/2020, e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de junho de 2020.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**6FD045D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 037/2020**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **V.H.H.TEN KATHEN,** CNPJ nº 17.875.751/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviços de atividades online, através de vídeo aulas de oficina desenvolvidas com os usuários do CRAS e as suas famílias do Município, para manutenção e fortalecimento dos vínculos em tempo de distanciamento social ocasionado pelo Covid-19, com carga horária de 08 horas semanais, durante 03 meses, pelo valor de R$ 40,00 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 449/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de junho de 2020.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**8D11D770

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020**

Contratada: Cooperativa de Desenvolvimento Social Entre Rios Ltda
Obejto:Prestação de serviços para a elaboração do projeto preliminar de um sistema fotovoltaico, objetivando a instalação de energia solar em prédios públicos do Município
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 035/2020
Preço e Pagamento: R$ 6.000,00, em 02 parcelas
Prazo: 60 dias
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 10.06.2020

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**6FF75CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.565, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.213.000,00 (três milhões, duzentos e treze mil reais) e adota como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.124, de 13 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito suplementar no valor de R$ 3.213.000,00 (três milhões, duzentos e treze mil reais) para atender despesas conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.01 – DIRETORIA GERAL | | |
| 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais..... | R$ | 389.000,00 |
| 26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO | | |
| 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... | R$ | 480.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente..... | R$ | 307.000,00 |
| 26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA | | |
| 2119 – Manutenção da Diretoria de Manut. Elétro-Ind. e Hidráulica | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... | R$ | 1.515.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente..... | R$ | 18.000,00 |
| 26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.06 – DIRETORIA DE MANUT. ELÉTRO-IND. E HIDRÁULICA | | |
| 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente..... | R$ | 65.000,00 |
| 26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS | | |
| 2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... | R$ | 264.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações..... | R$ | 175.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | R$ | 3.213.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como origem o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**227E2A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 FHC - DESEMPATE DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** convoca as licitantes **CENTRAL DISTR E COM DE PRODUTOS LTDA** e **GIRO RAPIDO DISTRIB E COM DE PROD LTDA** para **sessão pública para realização do sorteio de desempate das propostas classificadas do LOTE 6 que ocorrerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SECOL Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro – São Leopoldo/RS. Dia 15 de junho de 2020 as 10:00** da Licitação, **exclusiva para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 FHC** - Menor Preço por lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**BA3DD389

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO 01/2020 S M DA SILVEIRA AO CONTRATO 031/2018**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 031/2018

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

**CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA LTDA - ME.** CNPJ Nº: 23.122.587/0001-07

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de fabricação mecânica com fornecimento de material para manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SEMAE.

**RENOVAÇÃO*:*** Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2020.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral do SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**E9C72801

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO 01 2020 BVTO DO BRASIL AO CONTRATO 034/2018**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 034/2018

**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

**CONTRATADO: BVTO DO BRASIL LTDA.** CNPJ Nº: 04.569.839/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e autorizada para realizar manutenções corretivas e/ou preventivas em motobombas da marca SULZER/ABS.

**RENOVAÇÃO*:*** Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2020.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral do SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**46CBD02E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 017/2020**

**RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE ENSINO- EDITAL Nº016/2020**

Altera-se os requisitos para provimento do candidato ao cargo de professor de educação infantil, o qual passa a ser o seguinte:

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**Instrução: formação em Curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil.**
*** Idade: Mínima: 18 anos.**

Permanecem inalterados os demais itens e regramentos do edital n°016/2020.

São Martinho/RS, 10 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se:

***MARINO KREWER***
Prefeito Municipal

***BRUNA KATIANE BOENO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diogo Samuel Ritter
**Código Identificador:**1B4B1F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULAS DE CONTRATOS 2020**

**CONTRATO nº065/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA PAULINA LTDA, no valor de R$** R$4.000,00 (quatro mil reais). O presente termo tem por objeto permitir a proteção integral, em regime de internato, da idosa Dulce Goetz, conforme determinação judicial nos autos do processo nº123/5.20.0000005-9 que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de Santo Augusto/RS. O presente termo é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2020, podendo ser renovado, se assim convier às partes, por mais 12 (doze) meses. Assinado em **13 de março de 2020.**

**CONTRATO Nº066/2020 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **IARA T. DA ROSA COSTA INDÚSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÃO, no valor de R$** $ 13.061,50 (treze mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Constitui objeto do presente contrato a aquisição de camisetas adulto e infantil para uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino, escola de nível fundamental e educação infantil. O presente contrato vigorará até a data de **31 de dezembro de 2020**, devendo a entrega do bem ser efetuada em até **05 dias úteis** após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 12 de março de 2020.

**CONTRATO Nº 067/2020- AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **D. BERLATO & CIA LTDA -ME, no valor de** R$ **4.756,00(quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).** Aquisição de autoclave para esterilização de materiais ambulatoriais da secretaria municipal de saúde, conforme licitação Pregão Presencial nº009/2020, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará por 180(cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura. Assinado em 13 de março de 2020.

**CONTRATO Nº 068/2020- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **ALFLEN & WACHTER LTDA ME, no valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).** Contratação de empresa especializada na realização de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino acerca das possibilidades do Google, especialmente a ferramenta Google Classroom, possibilitando a realização de aulas a distância para alunos das escolas municipais, tendo em vista a suspensão temporária das atividades letivas em virtude do Coronavírus. O presente contrato vigorará três meses, devendo o serviço ser prestado entre os dias 06 e 09 de abril de 2020, no local e horário a ser definido pela CONTRATANTE. Assinado em 06 de abril de 2020.

**CONTRATO Nº 069/2020 - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **MARIA ISALETE SCHAPPO-ME,** no valor de **R$2.085,00(dois mil e oitenta e cinco reais).** Aquisição de bandeiras, conforme licitação Pregão Eletrônico nº002/2020, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020. Assinado em 07 de abril de 2020.

**CONTRATO Nº 070/2020- AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **BARONESA LTDA**, no valor de **R$19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).** Aquisição de brinquedos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020. Assinado em 08 de abril de 2020.

**CONTRATO Nº 071/2020- AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor de **R$12.037,00 (doze mil e trinta e sete reais).** Registro de Preços para aquisição de impressoras para uso de todas as Secretarias e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 16 de abril de 2021. Assinado em 16 de abril de 2020.

**CONTRATO Nº 072/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **BORILLI PNEUS LTDA**, **no valor de R$150.666,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais).** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus dos diversos veículos da Administração Municipal, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº005/2020. O presente contrato vigorará por 12 meses. Assinado em 08 de maio de 2020.

**CONTRATO Nº 073/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **F. VACHILESKI & CIA LTDA, n**o valor de **R$112.870,00 (cento e doze mil oitocentos e setenta reais)**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus dos diversos veículos da Administração Municipal, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº005/2020. O presente contrato vigorará por 12 meses. Assinado em 08 de maio de 2020.

**CONTRATO Nº 074/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **MACACO PNEUS EIRELI, no valor de R$94.948,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus dos diversos veículos da Administração Municipal, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº005/2020. O presente contrato vigorará por 12 meses. Assinado em 08 de maio de 2020.

**CONTRATO Nº075/2020 -CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE POÇOS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, X **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA,** no valor de R$1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais). Contratação de empresa para serviço de tratamento e monitoramento de 06 poços de água para consumo humano, nas localidades interioranas do Município de São Martinho – RS: Linha Glória, Linha Taborda, Esquina Santa Lúcia, Comunidade de Bom Sossego, Flor da Serra e Comunidade de São Luiz, com fornecimento de todos os materiais necessários para o tratamento destes, conforme descritivo detalhado dos serviços constantes no mapa de vencedor da licitação Pregão Eletrônico nº006/2020, que segue em anexo, como parte integrante deste contrato. O presente contrato vigorará pelo prazo de 01(um) ano, a contar da presente data, podendo ser aditivado em no máximo 60 meses, por interesse de ambas as partes. Assinado em 14 de maio de 2020.

**CONTRATO Nº 076/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **ROSIMAR BONES EIRELI-EPP,** no valor de **R$20.218,00(vinte mil, duzentos e dezoito reais).** Contratação de serviços de perfuração de poço na localidade de Esquina Schmitt, interior do município, com fornecimento dos materiais necessários e mão de obra, conforme mapa de vencedores em anexo. Dispensa de licitação nº015/2020. O presente contrato vigorará por 180 dias a contar da data da sua assinatura. Devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 10 dias, a contar da ordem de início da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente. Assinado em 19 de maio de 2020.

**CONTRATO nº 077/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE VIA PÚBLICA- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA**, no valor de R$ 799.815,53 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais com cinquenta e três centavos). Contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais - empreitada global - para executar a obra de calçamento de via pública – Avenida Egídio Gregory - com pedras irregulares de basalto, observada as especificações técnicas contidas no orçamento, parte integrante do certame licitatório, no Memorial Descritivo e Projeto Básico, Anexo I do presente contrato. O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo, em caso de necessidade ser prorrogado por igual período. Assinado em 27 de maio de 2020.

**CONTRATO Nº 078/2020 – FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X SAFEWEB, sem custo.** O objeto do presente contrato é o fornecimento de solução para implantação da Nota Fiscal de Serviços no Município. A solução apresentada compreende Gestão do ISS pelo fisco municipal, programa emissor da NFS-e para os prestadores, solução para Declaração de Serviços Prestados por não usuário da NFS-e e solução de geração e gestão das GIAS emitidas e recolhidas. O prazo de vigência do contrato é 12 meses. Assinado em 27 de maio de 2020.

**CONTRATO Nº 079/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **RENNER ENGENHARIA EIRELI, no valor de R$7.000,00(sete mil reais).** Prestação de serviços de troca de telhas translucidas por telhas de aluzinco no ginásio de esportes da escola municipal padre Antonio Michels. O presente contrato vigorará por 180 dias a contar da data da sua assinatura. Devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 15 dias, a contar da ordem de início da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Assinado em 29 de maio de 2020.

**CONTRATO Nº 080/2020- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA, no valor de R$ R$19.950,00(dezenove mil novecentos e cinquenta reais).** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de motor de um Carregador New Holland W130, com o fornecimento dos materiais, peças novas de primeira qualidade e prestação de serviços. A empresa **CONTRATADA** foi vencedora do Pregão Eletrônico 008/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da presente data, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo e 10 dias, após a solicitação exarada. Assinado em 04 de junho de 2020.

**CONTRATO nº 081/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIA PÚBLICA- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, no valor de R$ 1.189.402,64 (um milhão cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais com sessenta e quatro centavos).** Contrato de prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ, com a execução de obra e fornecimento de materiais e maquinários necessários, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente contrato, por meio de empreitada global - para executar a obra na Avenida Geert Lorenz - observada as especificações técnicas contidas no orçamento, no Memorial Descritivo e Projeto Básico, Anexo I do presente contrato. O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo, em caso de necessidade ser prorrogado por igual período. Assinado em 08 de junho de 2020.

**Publicado por:**
Diogo Samuel Ritter
**Código Identificador:**17CE40C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2020**– contratação de empresa para prestação de serviços médicos, Sec. Mun. de Saúde. Sendo que a empresa interessada em participar do certame

deverá realizar o cadastro até dia 29 de junho de 2020 até as 11:00 horas. A abertura das propostas será no dia 02 de julho de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 10 de junho de 2020.

***RICARDO MIGUEL KLEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dener da Silva Fernandes
**Código Identificador:**33B55A56

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

**ZIANIA MARIA BOLSAN,** Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto é a contratação de acesso ao website *"Banco De Preços",*1 licença para 4 usuários, para obtenção de informações técnicas, contendo resultados de licitações adjudicadas e homologadas apuradas diariamente para viabilizar a obtenção de orçamentos, referência de processos licitatórios. O valor da contratação é de R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais) para o período de doze meses a contar da *Liberação da Senha*.

São Pedro do Sul, 08 de maio de 2020.

***ZIANIA MARIA BOLSAN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**477F7B16

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2020**

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando a aquisição de ambulância Tipo A. Demais itens permanecem inalterados. Abertura das Propostas: 26/06/2020, às 10 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 10 de junho de 2020.

***LEOCARLOS GIRARDELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éber Desconzi dos Santos
**Código Identificador:**9D183CCA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 52, de 29 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV da Lei nº 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental
44905100000000-0020(237) - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 3.000,00

0601.12.361.0023.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
44905200000000-0020(262) - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ..... R$ 3.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas
44905100000000-0001(435) - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2065 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
33903000000000-4500(771) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00
33903900000000-4500(772) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. ..... R$ 4.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.27.391.0032.1015 - Construção do Centro de Eventos Municipais
44905100000000-0001 (463) - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 7.500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000-4500 (745) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 9.000,00

Art 3º Este Decreto entrará vigor em 29 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**F9EF8353

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo em todas as repartições públicas neste Município na data de 12 de junho de 2020, data comemorativa à festa religiosa nominada de *Corpus Christi*, observado que esse período será compensado em data oportuna a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Aqueles servidores que forem convocados para o labor na data a que se refere o artigo 1º deste Decreto não serão remunerados como serviço extraordinário, onde ficarão dispensados da compensação ali referida.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 05 DE JUNHO DE 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**0E08AC88

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
## DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 54, de 05 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(111) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00
33903900000000-0001(114) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J. ..... R$ 60.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.27.391.0032.1015 - Construção do Centro de Eventos Municipais
44905100000000-0001 (463) - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 30.000,00
99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0006 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (710) - RESERVA DE CONTINGENCIA E R. DO ..... R$ 40.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 05 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**C884111E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 11

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 11/2020.

**Objeto:** Edital de pregão para aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção tipo Furgão com recursos do Ministério da Saúde, Proposta nº 12118.399000/1200-02.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 26 de junho de 2020 às 09:00 H.

**Local da Abertura:** Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 10 de junho de 2020.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**EEB838AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
### RENOVAÇÃO CONTRATO: 008/2018

Contrato: 008/2018
Expediente Adm.: 2018/14036
Termo Aditivo 001/2020
Pregão: 09/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapucaia do Sul; CONTRATADO: Engi Project Eireli EPP, CNPJ: 20.745.692/0001-04: OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/06/2020 a 03/06/2021.

***RAQUEL MORAES DA SILVA***
Vereadora Presidente – Biênio 2019-2020

**Publicado por:**
Cassio Pedro Francisco
**Código Identificador:**63519B2D

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### LEI Nº 4.027, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Município de Sapucaia do Sul a instituir servidão administrativa onerosa em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A..

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Sapucaia do Sul autorizado a instituir servidão administrativa em faixas de terra destinadas à passagem de trecho da linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3 em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 32.398.119/0001-50, conforme seguem:

**I -** uma faixa de 2.863,00m² (dois mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n º 47 228 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL – LOTE URBANO** número oito **(8)**, destinado a **área verde-III** da quadra número sete **(7)** do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento **"Residencial Recanto do Vale"**, de forma irregular, de esquina, com a área superficial de onze mil, vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados **(11.025,68m²)**, situado ao noroeste com o alinhamento da Rua São Gabriel, lado PAR; ao sudeste, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, lado PAR e ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, no Bairro Vargas, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e três metros e sessenta e quatro centímetros **(153,64m)**, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada; **AO SUDESTE**, na extensão de cento e dois metros e setenta e um centímetros **(102,61m)**, o alinhamento da Rua Guaporé, **AO NORDESTE**, na extensão de oitenta e dois metros e dezenove centímetros **(82,19m)**, com os lotes números um (1) ao sete (7); e **AO SUDOESTE**, na extensão de cento e dezesseis metros **(116,00m)**, com o alinhamento da Rua São Gabriel. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas São Gabriel, Nova Alvorada, Teutônia e Guaporé.-";

**II -** uma faixa de 1.714,00m² (um mil setecentos e catorze metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n º 47 220 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL – LOTE URBANO** número três **(3)**, destinado a **Área Verde-IV** da quadra número seis **(6)** do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento **"Residencial Recanto do Vale"**, de forma triangular, com a área superficial de dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados **(2.262,96m²)**, situado na Rua Nova Alvorada, lado IMPAR, no **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face nordeste vinte e cinco metros **(25,00m)** da esquina formada com a Rua Teutônia e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO SUDESTE**, na extensão de cento e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros **(166,71m)**, o alinhamento da Rua Nova Alvorada, onde faz frente; **AO NORDESTE**, na extensão de vinte e seis metros e noventa centímetros **(26,90m)**, com os lote números dois **(2)**; e **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros **(156,33m)**, com terras não loteadas. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Nova Alvorada, Teutônia, por terras não loteadas e pela Rua São Gabriel-".

**§ 1º** A descrição das faixas de terras previstas neste artigo está especificada nos Anexos I e II da presente Lei.

**§ 2º** A servidão administrativa autorizada por esta Lei será indenizada ao Município pela beneficiária, conforme avaliação procedida pelos órgãos competentes.

**Art. 2º** As áreas objeto da servidão administrativa prevista nesta Lei destinam-se exclusivamente à passagem de trecho de linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3, sendo vedada destinação diversa.

**§ 1º** A servidão administrativa prevista nesta Lei não poderá ser transferida a terceiros, sem prévia anuência da municipalidade.

**§ 2º** A beneficiária fica responsável pela manutenção das áreas objeto de servidão, devendo arcar com os custos de conservação, com tributos incidentes, bem como promover a regularização da área perante os órgãos competentes.

**Art. 3º** Caso sejam cessadas as atividades no local ou não sendo atendidos aos fins previstos no art. 2º desta Lei, a servidão administrativa será extinta.

**§ 1º** O Poder Público recuperará o pleno domínio das áreas previstas nesta Lei, bem como das acessões e benfeitorias realizadas independente de indenização, no caso de extinção da servidão durante sua vigência pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo e no artigo 2º desta Lei.

**§ 2º** As áreas objeto de servidão ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo o direito de uso do imóvel serviente ao Município.

**Art. 4º** A concessionária fica responsável pela regularização e averbação da servidão prevista nesta Lei no Registro de Imóveis, cujos custos correrão por sua conta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 9 de junho de 2020.

***LUIS ROGERIO LINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**E7DBB127

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 055/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 055/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira para a Secretara Municipal de Agricultura de Sarandi-RS, através do contrato de repasse 888657/2019, processo 21000.049140/2019-74, celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 24 de junho de 2020 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***LEONIR CARDOZO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**E9362876

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1455/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de mão de obra, manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente ao Município de Tapera com as empresas Auto Elétrica Silva e Cruz Ltda-ME; Daniel H. Campeol; Flavio Samir Schaker Eireli; Lacchini Maquinas Pesadas Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de junho de 2020.

***JORGE LUIZ DE QUADROS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**0C77896A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CARTA CONVITE Nº 002/2020**

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público a Carta Convite, tendo por objeto Contratação de empresa para execução de **Obras de Pavimentação de vias Urbanas, compreendendo pavimentação asfáltica com Pré Misturado a Frio (PMF), nas ruas Alberto Mânica e Permião José Tosseto no Município de Tapera/RS**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **23 de junho de 2020**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao certame em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 10 de junho de 2020.

***JORGE LUIZ DE QUADROS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**B2EC3359

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1441/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a reforma de parede externa do CRAS com a empresa Rildo Moraes.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de junho de 2020.

***JORGE LUIZ DE QUADROS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**BF703E7F

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1442/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um celular para o CRAS com a empresa Infotech Tecnologia.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de junho de 2020.

***JORGE LUIZ DE QUADROS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**C0246713

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**CARTA CONVITE Nº 001/2020**

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público a Carta Convite, tendo por objeto a **construção da Rede de Fibra Óptica na Comunidade Esquina da Sorte e São João - Consulta Popular 2017/2018** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **22 de junho de 2020**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao certame em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 10 de junho de 2020.

***JORGE LUIZ DE QUADROS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**2AEE94DE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1443/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição e confecção de jalecos para funcionarias das escolas da rede Municipal de Ensino com a empresa Dolores Henrich.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de junho de 2020.

***JORGE LUIZ DE QUADROS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**3D7C3802

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA Nº 059/2020 - TP Nº 019/2020**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de dar continuidade à licitação Tomada de Preços nº 019/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Dona Leopoldina, situada no Morro da Pedra. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição dos mesmos, passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das empresas habilitadas na primeira fase. Após análise das propostas e planilhas orçamentárias, fica declarada vencedora desta licitação a empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor global de **R$ 41.863,98** (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 29.304,81 referente aos materiais e R$ 12.559,20 referente à mão de obra. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos relativos a esta fase da licitação, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município. Nada mais havendo a constar, segue e ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

***JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM***
Presidente

***CLEVERTON GALARZ RAMOS***
Membro

***ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**0B9D27E7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°.** 034/2020

**PROCESSO N°:** 2515/2020
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 031/2020.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
**CONTRATADO: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA. EPP**
**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de análise microbiológica para validação da esterilização em autoclaves das Unidades de Saúde.
**VALOR DO CONTRATO:** O serviço contratado terá o preço unitário de **R$ 38,50** (trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensal por análise, totalizando **R$ 462,00** (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JORGE ALBERTO SCHAEFER
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/06/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**111B7555

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO.
**CONTRATO N°:** 030/2020.
**PROCESSO N°:** 2191/2020.
**MOD. LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 007/2020.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.**
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.**
**OBJETO DO CONTRATO:** Estruturação, operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área da saúde por meio do estabelecimento de parceria entre os contratantes, capaz de elaborar, organizar, financiar e executar os procedimentos para as atividades de urgência/emergência, plantões e atos vinculados, nas dependências do Hospital Bom Jesus.
**OBJETO DO ADITIVO:** Corrige-se o erro material do presente Contrato, visto que no termo inicial contemplava a numeração "030/2019", sendo que o correto é "030/2020", pois o mesmo foi assinado no dia 08 de Maio de 2020.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 10/06/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**DDC6DFDA

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°.** 035/2020
**PROCESSO N°:** 2192/2020
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 015/2020.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** FIVEHB ENGENHARIA LTDA
**OBJETO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em pedra irregular e passeio público em bloco de concreto das RUAS PASSO FUNDO, MIRAGUAI E CAMBARÁ DO SUL, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e planilha orçamentária.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor total desta empreitada importa em **R$ 221.182,21 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos),** sendo R$ 174.524,63 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) referente à mão de obra e R$ 46.657,58 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente aos materiais.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ROGER HABITZREITER
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/06/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**92F9B0D7

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA Nº 060/2020 - TP Nº 017/2020**

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às onze horas e quarenta e cinco minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de dar continuidade a licitação Tomada de Preços nº 017/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do PPCI da EMEI Patrícia Cristina Kehl - Tia Paty. Transcorrido o prazo recursal, com interposição de recurso por parte da empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, mas sem interposição de contrarrazões, a Comissão decide manter a decisão tomada na ata anterior (Ata nº 048/2020) pelas razões explicitadas a seguir. A empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, em seu recurso, não buscou justificar a não apresentação da Certidão de Falência e Concordata atualizada, apenas salientou que cumpre com os requisitos técnicos para execução do objeto da licitação. Ora, isto a Comissão já havia percebido, tanto que o único motivo da inabilitação da empresa foi a falta da apresentação do documento citado acima. Em seu recurso, a licitante ainda cita parte do edital em relação à greve de servidores, o que não ocorreu neste período. Vivemos um período conturbado, em razão desta pandemia causada pelo COVID-19, mas o Fórum estava atendendo em regime de plantão, podia a licitante entrar em contato através dos números disponibilizados ou, ao menos, buscar uma justificativa do órgão para a não emissão da Certidão. Ainda questiona sobre o privilégio da Lei Complementar nº 123/2006, em relação à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mas não é válida, pois o documento faltante não faz parte destes privilégios. Ao final de tudo isso, ainda acusou a Comissão de discriminação, privilégios e que faltou a Comissão o princípio da impessoalidade. Cabe salientar, que a Comissão julgou todas as empresas de acordo com o Edital (princípio de vinculação ao instrumento licitatório), sem privilégio algum e muito menos discriminação, visto que a recorrente não foi a única inabilitada no certame e, houve mais de uma empresa habilitada para a segunda fase. Estas acusações, sem fundamento algum, nada mais são do que falta de argumentos para defender-se de sua inabilitação, por erro da própria empresa e não da Comissão, visto que apenas julgamos baseado no instrumento convocatório. Em razão do disposto acima, a Comissão **comunica que** fica marcada para o dia 12 de Junho de 2020, às 09h00min, a abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das empresas HABILITADAS na primeira fase desta licitação. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.

***JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM***
Presidente

***CLEVERTON GALARZ RAMOS***
Membro

***ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**3E7CFBF5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA Nº 061/2020 - TP Nº 018/2020**

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às doze horas e dez minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de dar continuidade à licitação Tomada de Preços nº 018/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do PPCI da EMEI Leonel de Moura Brizola. Transcorrido o prazo recursal, com interposição de recurso por parte da empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, mas sem interposição de contrarrazões, a Comissão decide manter a decisão tomada na ata anterior (Ata nº 049/2020) pelas razões explicitadas a seguir. A empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, em seu recurso, não buscou justificar a não apresentação da Certidão de Falência e Concordata atualizada, apenas salientou que cumpre com os requisitos técnicos para execução do objeto da licitação. Ora, isto a Comissão já havia percebido, tanto que o único motivo da inabilitação da empresa foi a falta da apresentação do documento citado acima. Em seu recurso, a licitante ainda cita parte do edital em relação à greve de servidores, o que não ocorreu neste período. Vivemos um período conturbado, em razão desta pandemia causada pelo COVID-19, mas o Fórum estava atendendo em regime de plantão, podia a licitante entrar em contato através dos números disponibilizados ou, ao menos, buscar uma justificativa do órgão para a não emissão da Certidão. Ainda questiona sobre o privilégio da Lei Complementar nº 123/2006, em relação à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mas não é válida, pois o documento faltante não faz parte destes privilégios. Ao final de tudo isso, ainda acusou a Comissão de discriminação, privilégios e que faltou a Comissão o princípio da impessoalidade. Cabe salientar, que a Comissão julgou todas as empresas de acordo com o Edital (princípio de vinculação ao instrumento licitatório), sem privilégio algum e muito menos discriminação, visto que a recorrente não foi a única inabilitada no certame e, houve mais de uma empresa habilitada para a segunda fase. Estas acusações, sem fundamento algum, nada mais são do que falta de argumentos para defender-se de sua inabilitação, por erro da própria empresa e não da Comissão, visto que apenas julgamos baseado no instrumento convocatório. Em razão do disposto acima, a Comissão **comunica que** fica marcada para o dia 12 de Junho de 2020, às 09h30min, a abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das empresas HABILITADAS na primeira fase desta licitação. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.

***JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM***
Presidente

***CLEVERTON GALARZ RAMOS***
Membro

***ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**3B425003

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo materiais para construção LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de ferro para confecção de tampas e boca de lobo. **Valor:** R$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**C3FF043B

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Nildiesel retifica de motores LTDA EPP **Objeto:** aquisição de material para sinalização viária da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.832,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e dois reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**32BA61D1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto seguro companhia se seguros gerais **Objeto:** contratação de seguro para os veículos ônix joi da secretaria de saúde e veiculo escolar volksvagem micro ônibus 9.160 da secretaria de educação. **Valor:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**1CEF4440

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Alisson Luis Ulrich EPP **Objeto:** Aquisição de equipamento para academia ao ar livre que será instalado na praça da rua Princesa Isabel **Valor:** R$ 14.201,00 (quatorze mil, duzentos e um real).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**BEC18864

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Mafre seguro gerais S/A **Objeto:** contratação de seguro para o veículo ambulância sprinter. **Valor:** R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**6AB67DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo gráfica e editora LTDA EPP **Objeto:** aquisição de 01 lona com

iluminação interna para identificação do ESF II. **Valor:** R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**B7C0D0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME **Objeto:** aquisição de 03 impressoras multifuncional para uso da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**6907489F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fernando Almeida de Souza **Objeto:** contratação de profissional geólogo, para elaboração de pareceres no meio físico (geologia), afim de realizar análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local nas atividades que envolvam mineração, com emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) **Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**9C53593F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 - N°01.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 - N°01. Contratada: EXETER PARTICIPAÇÕES LTDA. Fica alterada as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao valor e prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano e valor ajustado por IGPM passa a ser R$3.947,72 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). DISPENSA nº 039/2019**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**E647B4A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1.755/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE sobre os procedimentos da oferta de atividades não presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro/RS, no período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas devido a evitar a propagação do COVID-19.

**CONSIDERANDO** as implicações do longo período de suspensão das atividades escolares presenciais, no fluxo do calendário escolar 2020, devido à Pandemia da COVID-19, que podem inviabilizar a reposição presencial das aulas;

**GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** No período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, conforme os decretos municipais já emitidos ou que venham a ser emitidos, em virtude da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, as instiuições de ensino da Rede Municipal de Ensino poderão ofertar atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária obrigatória conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – As atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas instituições de ensino, antes da emissão deste decreto, poderão ser computadas para fins do cumprimento das 800 horas, desde que as mesmas estejam previstas no Plano de Ação da Rede/ou da Escola e no Planejamento do professor com comprovantes da realização das atividades pelas crianças/estudantes e aprovadas pelos órgãos competentes, conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 09 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

***ELOÍSE MARIA ZANATTA***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Amanda Taís Barcella
**Código Identificador:**643CE28B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Retificação do Edital de Chamamento Público n° 007/2019, conforme segue: RETIFICAÇÃO na redação do objeto item 01 e inclusão do item 02 no Termo de referencia descrito no Edital de Licitação, as demais redações permanecem inalteradas. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 15 de junho de 2020.

**Publicado por:**
Evandreia Vieira Lopes
**Código Identificador:**B11D48B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.773/2020**

**DECRETO Nº 2.773/2020, de 10 de junho de 2020.**

Adota jomada de trabalho temporária na forma de turno único para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Triunfo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o enquadramento do Município de Triunfo junto à Região de Saúde R08, na forma do art. 8º, §1º, II e §2º, VI, do Decreto Estadual nº 55.240/2020;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir, de qualquer forma, para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO o período de instabilidade econômica que passa o país, resultando na diminuição no repasse de recursos para os municípios, notadamente as verbas originárias de convênios e outros repasses para as áreas de saúde, educação e ação social, além da estagnação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO que a adoção do turno único é a principal estratégia para a contenção de gastos relacionados a transporte, horas extras, luz, telefone, água, vale-transporte, combustível, pagamento de diárias, material de expediente, limpeza, dentre outros;

CONSIDERANDO que a adoção do turno único não trará prejuízo aos munícipes que necessitam do atendimento dos serviços essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, a partir do dia 15 de junho de 2020 até 31 de julho de 2020, de forma experimental, turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias para o funcionamento dos órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Triunfo.

**§1º.** O turno único a que se refere o caput será cumprido no período compreendido entre às 08:00 horas e 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**§2º.** Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como, o pagamento de horas extras, ressalvados os casos de situação de emergência, pagando-se nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

**Art. 3º.** O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, não se aplicando aos serviços externos pertinentes a manutenção de estradas, agricultura, obras, serviços urbanos de utilidade pública, limpeza pública, e às atividades relacionadas a prestação de serviços de saúde e assistência social, que manterão seu funcionamento nos horários normais.

**§1º.** A critério do Secretário Municipal competente, devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, outras atividades poderão ser excluídas do turno único, desde que essa decisão seja tomada de forma justificada.

**§2º.** Ficam mantidas as datas e horários das Sessões de Licitações marcadas entre os dias 15 a 19 de junho de 2020.

**Art. 4º.** Os gestores das Secretarias, que adotarem o turno único, deverão apresentar planilhas contendo os resultados da contenção de despesas atingida no período.

**Art. 5º.** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020 até 31 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Viviane de Souza Maia
**Código Identificador:**8D65BF0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR PERFEITO**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 6 de julho de 2020, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 JUNHO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**BBEC0587

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR, PASSEIO E COBERTURA DO ACESSO, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 6 de julho de 2020, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 JUNHO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**E4B04791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 1381/2019**
**Dispensa de Licitação n.º 1164/2019**
**Contrato nº 217/2019**
**Termo aditivo nº 02**
**Contratante:** Município de Triunfo/RS
**Contratada: UP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
**Objeto do contrato:** Locação de um imóvel, com área de 228,75 m², com área útil construída de 273,56 m², localizado na Rua XV de novembro, n.º 91, bairro Centro, na cidade de Triunfo, RS. O imóvel será destinado para instalação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
**Objeto do termo aditivo:** Redução do valor do preço da locação, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo corona vírus vêm causando às receitas do município, de modo que o preço do aluguel, que é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passa a ser, temporariamente, de **R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** excepcionalmente no período compreendido entre 01/06/2020 à 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 JUNHO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**DD92A6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº 432/2020**
**Pregão Presencial nº 37/2020**
**Contrato nº 67/2020**
**Contratante:** Município de Triunfo/RS
**Contratada:** TKNET TELECOM LTDA.EPP
**Objeto do contrato:** Contratação de serviços de telecomunicações para as escolas.
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (09/06/2020) e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 JUNHO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**3EB3FC7E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5853 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que no dia 11 de junho é feriado nacional de Corpus Christi.

**D E C R E T A:**

**Art 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime normal devido a Pandemia do Covid-19.

Art. 3º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2020.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**EEF721A3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.524, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

DECRETO Nº 3.524, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no montante de R$ 28.579,62 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 44 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal N° 3.490, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito extraordinário, conforme art. 44 da lei 4.320 de 1964, no montante de R$ 28.579,62 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 28.579,62
Recurso: 1029 - Auxílio Financeiro União COVID-19, LC 173/2020, I (Complemento de Vínculo: **3160** - Covid-19)

**TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 28.579,62**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 5º, I, letra "b", a qual, estabelece que os recursos deverão ser aplicados em ações de saúde e/ou assistência social. A lei referida anteriormente, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020, Edição 101, Seção 1, Página 4, estabelece o programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE JUNHO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**E7C9AB52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.525, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

DECRETO Nº 3.525, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e reduz dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.859, de 29 de novembro de 2019:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3171.70..00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 50.000,00
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 100.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.0122.0010 – 2,023 – Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 – SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.0122.0010 – 1,006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

**TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE JUNHO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**F3C5A3BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019, DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE ELETRIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL.**

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.358.788/0001-68, com sede na Rua Buenos Aires nº 512, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98.900-000, representada por seu sócio - gerente, Sr. Claudio Kwiatkowski, inscrito no CPF sob n.º 441.760.310-34, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido 1 poste de concreto circular 12m 6kn e um poste de concreto circular 9m 6kn num total de R$3.177,53 (três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluído um poste de concreto circular 12m 10kn no valor de R$2.723,76 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), em substituição ao descrito na cláusula primeira deste aditivo, resultando diferença de R$453,77 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) em favor do município;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica incluído o valor de R$3.126,01 (três mil, cento e vinte e seis reais e um centavo) no total do projeto em razão da inclusão dos materiais listados na tabela abaixo:

| Quantidade | Descrição | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|
| 18 | Cinta circular 230mm (proj. 11) | R$26,86 | R$483,48 |
| 1 | Cinta circular 250mm (proj. 15) | R$28,27 | R$28,27 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18 | AS 11 | R$11,24 | R$202,32 |
| 18 | Isolador roldana de 2 leitos | R$7,56 | R$136,08 |
| 1 | Separador vertical | R$96,85 | R$96,85 |
| 37 | Arame galvanizado nº 04 BWG | R$15,54 | R$574,98 |
| 12 | Porca olhal galvanizada | R$8,75 | R$105,00 |
| 3 | Protetor para bucha termoplástica | R$22,50 | R$67,50 |
| 2 | Protetor para conectar cunha estribo | R$96,19 | R$192,38 |
| 30 | Conector cunha CN-10 | R$18,45 | R$553,50 |
| 7 | Espaçador losangular com garras | R$97,95 | R$685,65 |
| **TOTAL** | | | R$3.126,01 |

§1º O montante de R$453,77 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) será abatido do total previsto do *caput* desta cláusula, **resultando em um aditivo no valor total de R$2.672,24 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);**

**CLÁUSULA QUARTA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 10 de junho de 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

***CLAUDIO KWIATKOWSKI***
Foco Engenharia Elétrica e Comércio LTDA.

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**6D78CD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO N° 123/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
**CONTRATADA**: **Daiane Oliveira de Lima – ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para conserto de motor e para conserto da bomba injetora da Retroescavadeira LB 90 NEW HOLLAND 2010 Chassi NAAH 20306.

VALOR TOTAL: R$19.307,00 (dezenove mil, trezentos e sete reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, considerando o que consta no Edital de Pregão Presencial 24/2020 e conforme lei 10.520/02.

Tuparendi (RS), 10 de junho de 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**220DBCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°140/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°140/2019, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **FRANCIELE BABETZKI**, brasileira, portadora do CPF n.º 020.905.630-44 e Carteira de Identidade n.° 5098270341, residente e domiciliada na Rua Augusto Reiner, 111 – Santa Rosa - RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N.º 2.873, 17 de março de 2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até **27 de outubro de 2020**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de **Professor**, com carga horária 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE JUNHO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

***FRANCIELE BABETZKI***
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**63E01FE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 003/2020
c) Objetivo: 1.1 - Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação, configuração e manutenção do sistema de informatização dos órgãos municipais, fornecimento de link de internet por fibra óptica e interligação dos órgãos municipais por fibra óptica, na forma e condições estipuladas neste Edital e no Termo de Referência em Anexo.

1.2 - As especificações dos itens e os valores máximos admitidos encontram-se no Termo de Referência.

d) Fornecedores e Itens:
• LIFE'S CREATIVE INFORMATICA LTDA – CNPJ:08.101.661/0001-15
Lote 1: Item 01
1 01 - LINK DE CONEXÃO À INTERNET POR R$1.500,00/MÊS FIBRA ÓPTICA 50Mbps
Código do Produto: 59961
2 INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS R$1.800,00/MÊS POR FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS
Código do Produto: 59962

Lote 2: Item 02

3 INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO R$1.300,00/MÊS DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS MU
Código do Produto: 59963

Gabinete do Prefeito, em 09 de Junho de 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**B52602E8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2020**
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 037/2020
**c) Objeto: Aquisição de equipamentos de Material Permanente, denominados como**
**03 (três) Armários e 2 Notebooks para a Secretaria da Assistência Social, conforme solicitação e orçamentos em anexo.**

02 – Fornecedores:
**•NELSO RODRIGO TIETZE LOPES – CNPJ 25.000.914/0001-83**
**•LIFE'S CREATIVE – CNPJ 08.101.661/0001-15**

03–Valor dos Itens:
• 01 Armário MDF 275x60x60: R$1.150,00;
• 01 Armário MDF 180x216x60: R$2.000,00;
• 01 Armário MDF 150x200x45: R$1.500,00 ;
• 02 Notebooks com licenças e mouse: R$9.780,00;

Valor Total: R$ 14.430,00 (Catorze mil, quatrocentos e trinta reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**1017 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FEAS**
**1034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANANTE IGD PBF**
**44905241 Equipamentos de TIC - Computadores Rec. 1015 – 1013**
**44905242 Mobiliário em Geral**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**155D8F2B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE** DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 038/2020
c) Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, denominado em álcool Gel 70%, álcool Liquido 70% e Dispensadores de Álcool Gel com Pedal, em cumprimento as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde em combate ao COVID-19, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Fornecedores:
**EVERNEO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.524.854/0001-70**

03-Valor Total: R$ 11.703,00 (Onze mil setecentos e três reais)

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
**07 SECRETARIA DA SAÚDE**
**2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
**339030000000 Material de Consumo Rec. 4297**
**Rec. 40**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**3194A395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de esguicho de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros. A abertura das propostas será no dia 26/06/2020, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**42BA7D32

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, baldes, pallets, coletores, reservatórios para biofertilizante e balanças analógicas. A abertura das propostas será no dia 29/06/2020, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**6B8F260D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 18 (Álcool Gel 70% sem glicerina mínimo 480g.), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico 050/2019, que Registrou os preços de Material Ambulatorial para as Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 20/05/2020. Validade: 13/01/2021.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**ABCB416F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.635, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.635, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

ALTERA O DECRETO QUE ESTABELECE NORMAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, PELO MESMO PERÍODO QUE PERDURAR A CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, DECLARADA PELO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.569, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e visando ajustar e adequar as medidas de prevenção à pandemia do coronavírus,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º do Decreto Executivo nº 6.596, de 04/05/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º As aulas das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal permanecem suspensas presencialmente, no intuito de conter a disseminação do Covid-19, até que perdurar essa orientação pelas autoridades sanitárias do Estado.*

*§ 1º Para o processo de ensino-aprendizagem ter continuidade, as escolas juntamente com os professores, serão responsáveis em organizar as aulas para cada segmento escolar.*

*§ 2º Para fins de garantir os direitos de aprendizagens dos discentes do Ensino Fundamental, se mantém e se estende os procedimentos pedagógicos adotados, contemplando diferentes ferramentas de acesso ao educando. São elas:*

*I - Uso de **aulas programadas**, através do uso do material didático adotado por esta rede de ensino, bem como de atividades impressas organizadas pelos professores. Todas atividades que extrapolam o livro didático serão impressas e disponibilizadas aos alunos, sendo retirados em datas organizadas pelas escolas.*

*II - Uso de **aulas remotas**, possibilitando dar prosseguimento ao desenvolvimento das habilidades básicas de cada ano escolar de forma síncrona e assíncrona.*

*III - Manutenção dos **grupos de WhatsApp**, para dar acesso às videoaulas de forma assíncrona, bem como para dar suporte às dúvidas dos alunos através da interação entre os mesmos e entre os alunos e professores.*

*§ 3º Para a Educação Infantil, serão mantidos **grupos de WhatsApp** e recurso do facebook para o envio de atividades diárias de recreação e interação da criança com o professor e da criança com a família." (NR)*

Art. 2º Fica incluído o § 4º no Art. 20 do Decreto Executivo nº 6.596, de 04/05/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

(...)

*§ 4º Ficam autorizadas apresentações musicais ao vivo em restaurantes e similares com horário limitado até às 23h." (NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de junho de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lilian Marsilio Ampese
**Código Identificador:**22AE1F9E

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial para Regstro de Preços nº 018/2020:** Valores registrados para: Item 001 - Empresa Jornal Imperatriz dos Vales Eireli; Itens 002 e 003 - M C Durli Jornal Me; Item 004 - Rádio Comunidade Princesa dos Vales FM Ltda; Item 005 - Fundação Educacional União da Serra.

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2020:** Valores registrados para: Lote 01 - Veraservi Prestação de Serviços Ltda; Lotes 002 e 003 - Luis Henrique de Oliveira da Silva Me.
Veranópolis, 10 de junho de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**D56DCF63

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020**

| | |
|---|---|
| **Nº 102/2020** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra para<br>300 (trezentas horas) de manutenção mecânica preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas da Secretaria de Educação |
| VALOR | **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>2088 – 33.90.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 30161/2020, Processo de Licitação nº 24/2020, Edital nº 57/2020 do Pregão Eletrônico nº 24/2020 |
| DATA ASSINATURA | 03/06/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**3C24F7CC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020

| | |
|---|---|
| **Nº 104/2020** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO.** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para atendimento na área de saúde, o qual abrange consultas e sessões com especialistas, tais como: Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Equoterapia, e Estimulação Precoce, para no máximo 15 (quinze) alunos/pacientes com deficiência intelectual e ou múltiplas |
| VALOR | **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **08 – Secretaria de Saúde**<br>**2016 – 33.50.43-0040 – Contribuição para APAE** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 28279/2020 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, XX da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 09/06/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**BA21AF1B

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
## DECRETO 70

**DECRETO Nº 70, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Extraordinário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0344.7016 | AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS | 33390320000000000000 | 45113160 | 2110 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulação Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0344.7016 | AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS | 33390300000000000000 | 45113160 | 2104 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 30.000,00 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**E58A79EF

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo: 438/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 8/2020**

**Registro de Preços para aquisição sob demanda de Tubos de Concreto para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**Vigência das Atas: 10/06/2020 à 10/06/2021**

**Fornecedores e valores registrados:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020**<br>**ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA**<br>**CNPJ 21.772.324/0001-18** | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 1 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 200 mm TIPO MF - PS 1 | UN | 200 | 19,0000 | 3.800,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 300 mm TIPO MF - PS 1 | UN | 500 | 22,8000 | 11.400,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 400 mm TIPO MF - PS 1 | UN | 500 | 31,0000 | 15.500,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PS 1 | UN | 300 | 61,9500 | 18.585,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PS 1 | UN | 100 | 216,0000 | 21.600,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 70.885,00 |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**<br>**ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**<br>**CNPJ 15.661.281/0001-09** | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1500 mm TIPO MF - PA 1 | UN | 50 | 600,0000 | 30.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 30.000,00 |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020**<br>**MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA**<br>**CNPJ 92.514.330/0001-13** | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 7 | TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000 mm TIPO MF - PA 1 | UN | 30 | 985,0000 | 29.550,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 29.550,00 |
| Total do Geral: | | | | | 130.435,00 |

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**4775B662

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº.2151 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 01 de janeiro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R$ 269.288,60 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais com Sessenta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.3001.1.004 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.700,00 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.1.90.04.00.00.00 | 1 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 1.543,62 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.1.90.16.00.00.00 | 1 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.396,34 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.000,00 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.3.90.40.00.00.00 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 2.000,54 |
| 02.04.04.126.3001.1.001 | 4.4.90.52.00.00.00 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 8.700,00 |
| 02.04.04.126.3001.2.013 | 3.1.90.04.00.00.00 | 1 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 1.536,86 |
| 02.04.04.126.3001.2.013 | 3.3.90.40.00.00.00 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 450,00 |
| 02.05.14.243.1008.2.062 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 500,00 |
| 02.05.14.243.1008.2.062 | 3.3.90.40.00.00.00 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 800,00 |
| 03.02.04.123.3001.2.003 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 920,00 |
| 03.02.04.123.3001.2.003 | 3.3.90.40.00.00.00 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 800,00 |
| 03.02.04.123.3001.2.003 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 500,00 |
| 03.03.04.128.1002.1.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 550,00 |
| 04.02.04.122.1002.1.012 | 3.1.90.08.00.00.00 | 1 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | R$ 97,24 |
| 04.02.04.122.1002.1.014 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 6.200,00 |
| 04.02.04.122.3001.2.004 | 3.3.90.40.00.00.00 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 2.550,00 |
| 04.02.04.122.3001.2.004 | 3.3.90.93.00.00.00 | 1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 80,00 |
| 05.01.20.608.1010.1.156 | 3.3.90.95.00.00.00 | 1 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 2.000,00 |
| 05.01.20.608.1010.1.173 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 500,00 |
| 05.01.20.608.1010.1.173 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.500,00 |
| 05.01.20.608.1010.2.114 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 2.788,00 |
| 05.03.18.128.1002.1.017 | 3.3.90.47.00.00.00 | 2039 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 700,00 |
| 05.03.18.541.1009.2.119 | 3.1.90.16.00.00.00 | 2039 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 104,03 |
| 06.01.15.122.1016.1.176 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.500,00 |
| 06.01.15.451.1016.2.095 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 200,00 |
| 06.02.17.511.1015.1.027 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 4.300,00 |
| 06.02.26.782.1015.1.188 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 19.000,00 |
| 06.02.26.782.1015.1.188 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 06.02.26.782.1015.1.188 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 500,00 |
| 06.02.26.782.1015.2.094 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 60.000,00 |
| 07.01.12.122.1018.2.005 | 3.3.90.40.00.00.00 | 20 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 1.000,00 |
| 07.01.12.361.1014.1.097 | 3.3.90.36.00.00.00 | 20 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 4.900,00 |
| 07.01.12.361.1014.2.076 | 3.1.90.16.00.00.00 | 20 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 354,16 |
| 07.01.12.361.1014.2.076 | 3.3.90.95.00.00.00 | 20 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 500,00 |
| 07.01.12.361.1021.2.082 | 3.3.90.40.00.00.00 | 20 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 441,15 |
| 07.01.12.365.1014.1.096 | 3.3.90.36.00.00.00 | 20 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 7.400,00 |
| 07.01.12.366.1014.2.077 | 3.1.90.11.00.00.00 | 20 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 2.876,16 |
| 07.02.13.392.1011.1.080 | 3.3.90.47.00.00.00 | 2060 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 1.000,00 |
| 07.03.27.812.1012.1.160 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 4.000,00 |
| 08.01.10.122.1003.2.024 | 3.1.90.04.00.00.00 | 40 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 2.267,19 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.128.1004.1.194 | 3.3.90.39.00.00.00 | 40 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.000,00 |
| 08.01.10.301.1006.2.046 | 3.1.90.34.00.00.00 | 4090 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER. | R$ 54.000,00 |
| 08.01.10.302.1005.2.044 | 3.3.90.30.00.00.00 | 4501 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 12.000,00 |
| 08.01.10.302.1005.2.117 | 3.3.90.30.00.00.00 | 4501 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |
| 08.01.10.303.1019.1.181 | 3.3.90.39.00.00.00 | 40 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.000,00 |
| 08.01.10.303.1019.2.109 | 3.3.90.30.00.00.00 | 40 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 11.000,00 |
| 08.01.10.305.1004.2.031 | 3.3.90.39.00.00.00 | 40 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.000,00 |
| 09.01.08.122.1017.2.008 | 3.3.90.40.00.00.00 | 2038 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 776,30 |
| 09.01.08.122.1017.2.008 | 3.3.90.93.00.00.00 | 2038 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 500,00 |
| 09.01.08.244.1007.2.058 | 3.1.90.11.00.00.00 | 2008 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 10.697,48 |
| 09.01.08.244.1007.2.058 | 3.1.90.16.00.00.00 | 2008 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 235,81 |
| 09.01.08.244.1007.2.058 | 3.3.90.95.00.00.00 | 2038 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 300,00 |
| 09.02.06.182.1017.2.100 | 3.3.90.30.00.00.00 | 2058 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 900,00 |
| 09.02.06.182.1017.2.100 | 3.3.90.39.00.00.00 | 2058 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 500,00 |
| 09.02.06.182.1017.2.100 | 3.3.90.95.00.00.00 | 2058 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | R$ 520,00 |
| 09.03.16.482.1016.1.111 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1076 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 703,72 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.1.90.11.00.00.00 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.543,62 |
| 02.01.04.122.3001.2.002 | 3.3.90.92.00.00.00 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 500,54 |
| 02.04.04.126.3001.2.013 | 3.1.90.11.00.00.00 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.536,86 |
| 02.04.04.126.3001.2.013 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.500,00 |
| 02.05.14.243.1008.2.062 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 400,00 |
| 03.02.04.123.3001.2.003 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 150,00 |
| 03.02.04.123.3001.2.003 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.050,00 |
| 03.03.04.128.1002.1.017 | 3.3.90.33.00.00.00 | 1 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 550,00 |
| 03.04.99.999.999.0.998 | 9.9.99.99.00.00.00 | 1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | R$ 165.385,93 |
| 04.02.04.122.3001.2.004 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.550,00 |
| 07.01.12.122.1018.2.005 | 3.3.90.36.00.00.00 | 20 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 1.000,00 |
| 07.01.12.361.1021.2.082 | 3.3.90.39.00.00.00 | 20 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 441,15 |
| 08.01.10.122.1003.2.024 | 3.1.90.11.00.00.00 | 40 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 2.267,19 |
| 08.01.10.301.1006.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | 40 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 4.000,00 |
| 08.01.10.301.1006.2.046 | 3.3.90.39.00.00.00 | 40 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.000,00 |
| 08.01.10.301.1006.2.046 | 3.3.90.39.00.00.00 | 4090 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 54.000,00 |
| 08.01.10.302.1005.2.044 | 3.3.90.14.00.00.00 | 4501 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 2.000,00 |
| 08.01.10.302.1005.2.117 | 3.3.90.14.00.00.00 | 4501 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 11.000,00 |
| 09.01.08.122.1017.2.008 | 3.3.90.30.00.00.00 | 2038 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 776,30 |
| 09.01.08.244.1007.2.058 | 3.3.90.39.00.00.00 | 2008 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.933,29 |
| 09.03.16.482.1016.1.111 | 4.4.90.51.00.00.00 | 1076 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 703,72 |

**Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2020.
**Pedras Altas, 10 de Junho de 2020.**

***LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO PREFEITO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Caroline Soares Marques
**Código Identificador:**CF32962A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 9.558, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9124, de 13 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A**
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos trinta e cinco mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | |
| 3005– Manutenção da Procuradoria Geral | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais..... | R$ | 192.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 – 0400 – Serviço de Consultoria..... | R$ | 18.000,00 |
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES | | |
| 2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DOP | | |
| 3.1.90.05.00.00.00.00 – 0400 – Outros Benefícios Previdenciários..... | R$ | 1.000,00 |
| 3.1.90.08.00.00.00.00 – 0400 – Outros Benefícios Assistenciais..... | R$ | 59.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-IND. E HIDR. | | |
| 2119 – Manutenção Elétro-Industrial e Hidráulica | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... | R$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações | R$ | 50.000,00 |
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL | | |
| 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e material permanente..... | R$ | 65.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO……..... | R$ | 435.000,00 |

**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

| | | |
|---|---|---|
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo..... | R$ | 18.000,00 |
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS | | |
| 2133 – Combater a Inadimplência | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e material permanente..... | R$ | 192.000,00 |
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO | | |
| 2117 – Folha de Pagamento, Encargos e Benefícios - DOP | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas..... | R$ | 60.000,00 |
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDR. ELETRO – IND. | | |
| 2133 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo..... | R$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e material permanente..... | R$ | 50.000,00 |
| 26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS | | |
| 2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos | | |
| 3.1.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... | R$ | 65.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | R$ | 435.000,00 |

**Art. 3º** – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**8ED42831

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS ABRIL/2020

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Abril de 2020 até 30 de Abril de 2020, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

**CONTRATOS**

| CONTRATO | CONTRATADO CNPJ OU CPF | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | OBJETO | PRAZO | VALOR EM R$ | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 037/2020 | BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.920.102/0001-41 | Lei nº 8666/93 Pregão Eletrônico nº 02/2020 | O objeto do presente Contrato é a aquisição de uma MOTONIVELADORA nova, sem uso, ano/modelo 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, | 23/06/2020 | R$609.500,00 | 22/04/2020 |
| 038/2020 | M T MELO PEREIRA – EIRELI - ME CNPJ nº 28.949.434/0001-51 | Lei nº 8666/93 Pregão Presencial Nº044/2019 | Contratação de serviços de calceteiro, para execução de novos pavimentos ou para a execução de reparos em pavimentos existentes. A execução do serviço poderá ser em pedra irregular de basalto ou em pavimento intertravado de concreto tipo unistein, holandês sextavado ou outros, com a devida recuperação do meio fio, quando for o caso, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 044/2019. | 12 Meses s contar da assinatura | 67.500,00 | 20/04/2020 |
| 39/2020 | CELVIRIO FORTES DA JORNADA - EPP CNPJ nº 88.777.156/0001-24 | Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação Nº 011/2020 | O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de reforma do motor e da transmissão, incluindo a reposição de peças constantes de relação fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, e mão de obra em geral, para o carregador FIAT ALLIS FR12B. | 06 meses a partir da assinatura | R$ 44.088,85 | 20/04/2020 |
| 041/2020 | SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME CNPJ sob nº 26.796.200/0001-96, | Lei nº 8666/93 Dispensa Licitação nº012/2020 | Prestação de serviços de orientação e assessoria presencial e a distância, de forma contínua, visando dar o aporte necessário à Secretaria Municipal de Educação frente aos diversos programas, Conselhos, legislações e regulamentações pertinentes à Educação. | 12 meses a partir da assinatura | R$ 33.518,13 | 29/04/2020 |

São Pedro do Sul, 08 de maio de 2020

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**525E3DD9

## SETOR DE LICITAÇÕES
## CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS MAIO/2020

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 02 de MAIO de 2020 até 31 de MAIO de 2020, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

### CONTRATOS

| CONTRATO | CONTRATADO CNPJ OU CPF | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | OBJETO | PRAZO | VALOR EM R$ | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 040/2020 | CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA CNPJ- nº 93.272.714/0001-30 | Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 013/2020 | O objeto do presente Contrato é a prestação de SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de São Pedro do Sul – RS. | 12 Meses a partir da assinatura | R$68.000,00 | 04/05/2020 |
| 042/2020 | MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPPsob nº CNPJ- nº 5.922.811/0001-63, | Lei nº 8666/93 Pregão Eletrônico nº003/2020 | O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento, no Município de São Pedro do Sul – RS. | 60 dias a partir da data de assinatura | R$ 6.500,00 | 08/05//2020 |
| 043/2020 | V.L. FUZETI – COMERCIAL ME- CNPJ- sob nº 05.523.731/0001-35 | Lei nº 8666/93 Pregão Eletrônico N° 003/2020. | O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento, no Município de São Pedro do Sul – RS. | 60 dias a partir da ordem de início de serviço | R$ 4.200,00 | 08/05/2020 |
| 044/2020 | JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ- sob nº 15.464.751/0001-36 | Lei nº 8666/93 Pregão Eletrônico nº 003/2020 | O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento, no Município de São Pedro do Sul. | 60 dias a partir da assinatura | R$99.460,00 | 08/05/2020 |
| 045/2020 | ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA ME CNPJ- sob nº 19.294.988/0001-77 | Lei nº 8666/93 Pregão Eletrônico nº 003/2020 | O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento, no Município de São Pedro do Sul – RS. | 60 dias a partir da assinatura | R$ 69.700,00 | 08/05/2020 |
| 046/2020 | CIRURGICA PARMA LTDA – ME CNPJ- sob nº 10.368.534/0001-29 | Lei nº 8666/93 Pregão Eletrônico Nº 003/2020 | O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento, no Município de São Pedro do Sul – RS, | 60 dias a partir da assinatura | R$ 19.410,00 | 08/05/2020 |
| 047/2020 | JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34, | Lei nº 8666/93 Dispensa Licitação nº 013/2020 | 1.1 objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Vigilância monitorada via rádio 24h, visando garantir a segurança das barracas do Exército montadas nas adjacências das Unidades Básicas de Saúde, para a realização de triagem de pacientes em virtude da Pandemia-COVID 19. | 4 meses a partir da assinatura | R$ 13.770,00 | 14/05/2020 |
| 048/2020 | DARI DELONGUI – ME, CNPJ- sob nº 92.735.620/0001-97 | Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação nº 014/2020 | Contratação da empresa acima qualificada para realizar serviço de assistência técnica, manutenção e substituição de equipamentos da Rádio Municipal São-Pedrense de acordo com a Resolução da ANATEL n° 116, de 25 de março de 1999, abrangendo todos os equipamentos de estúdio e transmissão. | 12 meses a partir da assinatura | R$ 8.280,00 | 14/05/2020 |
| 049/2020 | CLINICA SÃOPEDRENSE LTDA- EPP CNPJ- sob nº. 27.879.669/0001-51 | Lei nº 8666/93 Pregão Presencial n° 020/2020 | O objeto dopresente instrumentoé a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE PSIQUIATRIA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do São Pedro do Sul-RS, | 12 meses a partir da assinatura | R$ 79.200,00 | 18/05/2020 |
| 050/2020 | TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA CNPJ- sob nº 02.511.548/0001-21, | Lei nº 8666/93 Pregão Eletrônico nº 004/2020 | O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de informática (Notebooks e Microcomputadores) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Pedro do Sul – RS, | 60 dias a partir da assinatura | R$ 82.350,00 | 18/05/2020 |
| 051/2020 | FAK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ- sob nº 27.254.414/0001-01 | Lei nº 8666/93 Dispensa Licitação nº 015/2020 | Contratação de empresa para execução de obras de reforma de três quartos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, conforme "Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos | 4 meses a partir da ordem de serviço | R$ 62.687,32 | 26/05/2020 |
| 052/2020 | EDILON EVANDRO DREHMER - ME CNPJ- sob nº 00.850.294/0001-40 | Lei nº 8666/93 Pregão Presencial 018/2020 | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE SOLDA MIG, incluindo material e mão de obra por hora trabalhada para o Município de São Pedro do Sul – RS, | 12 meses a partir da assinatura | R$ 31.500,00 | 20/05/2020 |
| 053/2020 | EDILON EVANDRO DREHMER – ME CNPJ sob nº 00.850.294/0001-40 | Pregão Presencial nº 019/2020 | O objeto da presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE TORNO, em peças, maquinários, caminhões e veículos do Município de São Pedro do Sul – RS. | 12 meses a partir da assinatura | R$38.250,00 | 20/05/2020 |
| 054/2020 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ- nº 61.198.164/0001 | Dispensa de Licitação nº 017/2020 | O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de seguro total para a Ambulância I/Mercedes Benz, ano 2019, modelo 2020, placas IZZ7F33, chassi 8AC907643LE180827, potência 163cv, cor branca, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e cobertura em todo Território Nacional. | 12 meses a partir da assinatura | R$ 8.841,00 | 21/05/2020 |
| 055/2020 | FABIO SAURESSIG DA SILVA – ME CNPJ- sob nº 06.080.223/0001-02 | Pregão Presencial nº 017/2020 | O objeto do presente instrumento é a contratação para horas trabalhadas, para execução dos serviços de manutenção e conserto no sistema elétrico, motor de partida, alternadores e afins em automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, pertencentes ao Município de São Pedro do Sul | 12 meses a partir da assinatura | R$137.600,00 | 27/05/2020 |
| 056/2020 | CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA CNPJ- nº93.272.714/0001-30 | Pregão Presencial nº 015/2020 | . O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia através de conserto de câmaras e pneus, com montagem e desmontagem, aplicação de Tip. Top, válvulas e colarinhos nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – RS. | 12 meses a partir da assinatura | R$ 445.455,00 | 28/05/2020 |

São Pedro do Sul, 09 de junho de 2020.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F0CC9DD3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO EDITALNº 074 DE 12 DE JUNHO DE 2020

**EXTRATO DO EDITALNº 074 DE 12 DE JUNHO DE 2020**

GIOVANE WICKERT,PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**:

| Função | Nível de Ensino | Vagas | Carga Horária Semanal | Regime previdenciário | Vencimento (R$) | Taxa de inscrição (R$) | Tipos de Provas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Combate às Endemias | a)Haver concluído com aproveitamento Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente de Combate às Endemias (realizado após processo seletivo e antes do início das atividades); b)Ensino Médio concluído. | 10 | 40 horas | INSS | R$ 1.341,38 | 25,00 | Títulos |

Inscrições: - As inscrições serão realizadas,somente pela Internet, no período de00h de 15/06/2020 às 17h 19/06/2020,junto ao site oficial do Município, pelo link: **http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=135**, com fulcro no Decreto Municipal nº 6.752/2020, art 6º.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia19 de junho de 2020, em horário bancário.
**Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.**
**Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.**

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

***JALILA STAHL BOHM HEINEMANN***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Ribeiro Trojahn
**Código Identificador:**496BD05F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

| **Nº 103/2020** | **Contrato que celebram o Município de XANGRI-LÁ, e a BANRISUL CARTÕES SA, para atendimento e disponibilidade do Cartão Combustível Gestão de Frotas** |
|---|---|
| OBJETO | O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos). |
| VALOR | **R$ 1.916.883,50 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | Contrato será de **12 (doze) meses** |
| DOTAÇÃO | 02 – Gabinete do Prefeito<br>2003 – Manutenção do Gabinete /33.90.30/0001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.<br>03 – Secretaria de Administração<br>2004- Manutenção da Secretaria /33.90.30/0001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.<br>04 – Secretaria de Educação<br>2088- Transporte Escolar /33.90.30/0020 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.<br>05 – Secretaria de Obras<br>2004- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.<br>06 – Secretaria de Turismo<br>2004- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.<br>07 – Secretaria de Assistência Social<br>2075- Renovação/Manutenção de Veículos da Assistência Social /33.90.30/0001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.<br>08 – Secretaria de Saúde<br>2059- Manutenção da Secretaria de Saúde / 33.90.30/0040 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.<br>10 – Secretaria da Fazenda<br>2004- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos |
| AMPARO LEGAL | Processo Administrativo nº 22678/2019, Dispensado de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. |
| DATA ASSINATURA | 05/06/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**AC85235B